SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 18 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2449

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO: Supressão nos valões unitários dos combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10)

PREGÃO N° 2019.12.18.1
OBJETO: Aquisição de combustíveis destinados à frota de veículos pertencentes e locados de diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE.
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Maria Tavares de Medeiros Maia - Ordenadora de Despesas Secretaria do Trabalho e Assistência Social.
CONTRATANTE: Elenita Rayane Gonçalves Tavares - Ordenadora de Despesas Secretaria de Saúde
CONTRATANTE: Inês Moreira de Sousa - Ordenadora de Despesas Secretaria de Educação
CONTRATANTE: Raimundo Moreira da Silva - Ordenador de Despesas das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral
CONTRATADO(A): Francisco Alex Belém Matias - ARAUJO PETROLEO LTDA.

DATA: 23 de Abril de 2020.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:D67E8D46

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 2020.05.11.01

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação n. 2020.05.11.01. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J FRANCISCO DA COSTA. **Objeto:** Aquisição de matéria prima para confecção de máscaras de proteção individual, para combate ao COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE. **Valor Total:** R$ 13.477,00 (TREZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS). **Vigência do Contrato:** Até 31 de julho de 2020. **Signatários:** Elenita Rayane Gonçalves Tavares e José Francisco da Costa.

Abaiara/CE, 15 de maio de 2020.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:4E1B8343

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 2020.05.11.01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaiara, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Sra. Elenita Rayane Gonçalves Tavares, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação de Licitação n. 2020.05.11.01. **Objeto:** Aquisição de matéria prima para confecção de máscaras de proteção individual, para combate ao *COVID-19*, através da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE. **Contratada:** J FRANCISCO DA COSTA. **Valor do Contrato:** R$ 13.477,00 (treze mil quatrocentos e setenta e sete reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 em consonância com a Medida Provisória n. 961, de 06 de maio de 2020. Declaração de Dispensa de Licitação de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 14 de maio de 2020.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:0522E085

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 2020.05.11.02

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaiara, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Sra. Elenita Rayane Gonçalves Tavares, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação de Licitação n. 2020.05.11.02. **Objeto:** Aquisição de álcool 70%, em gel, 50 ml, destinado a distribuição a população para proteção e combate ao *COVID-19*, através da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE. **Contratada:** FLAVIA MENDES DA COSTA PORTELA - ME. **Valor do Contrato:** R$ 13.200,00(treze mil e duzentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 em consonância com a Medida Provisória n. 961, de 06 de maio de 2020. Declaração de Dispensa de Licitação de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.
Data: 14 de maio de 2020.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:8BC8184E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 2020.05.11.02

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação n. 2020.05.11.02. **Partes:** o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FLAVIA MENDES DA COSTA PORTELA - ME. **Objeto:** Aquisição de álcool 70% em gel, 50 ml, destinado a distribuição a população para proteção e combate ao COVID-19, através da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE. **Valor Total:** R$ 13.200,00(TREZE MIL E DUZENTOS REAIS). **Vigência do Contrato:** Até 31 de julho de 2020. **Signatários:** Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Flávia Mendes da Costa Portela.

Abaiara/CE, 15 de maio de 2020.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:F3746774

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2020.04.29.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2020.04.29.1, sendo o seguinte: A empresa LUANA P DIAS ASSESSORIOS VEICULAR, com melhor oferta para os lotes 1 e 2, e a empresa ARAUJO PETROLEO LTDA com melhor oferta para o lote 3, resultaram habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital; Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro, Abaiara/CE. pelo telefone (88) 98136-6099, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

Abaiara/CE, 14 de Maio de 2020.

RAUL DANTAS GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:1D2EF8ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 20200515-001. Referente à Dispensa de Licitação nº 2020.05.12.01. **Partes:** o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ANTONIA VERA BEZERRA TORQUATO - ME. **Objeto:** aquisição de quaternário de amônia (ingrediente ativo, cloreto de benzalcônio) para a realização da desinfecção das vias públicas municipais, no enfretamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), por intermédio da Secretaria de Saúde de Barbalha/CE. **Valor Total:** R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). **Vigência do Contrato:** 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade da continuidade dos serviços, em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19). **Fundamentação:** Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, Medida Provisória nº 961/2020 e Decreto Municipal nº 13/2020, de 17 de Março de 2020 - Medidas para Contingenciamento do Coronavírus (Covid-19). **Signatários:** Pollyanna Callou de Morais Dantas e Antonia Vera Bezerra Torquato.

Barbalha/CE, 15 de maio de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:9E484E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2020.04.29.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2020.04.29.1 sendo o seguinte: LICITANTE(S) VENCEDORE(S) – **BIOMAS CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, vencedor(a) junto ao lote 04 com proposta final no valor global de R$ 18.993,00 (dezoito mil novecentos e noventa e três reais); **CONVIDA TREI EM DESEN PROFI E GERENCIAL EIRELI**, vencedor(a) junto ao lote 06 com proposta final no valor global de R$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais); **FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA**, vencedor(a) junto aos lotes 01, 03, 05 e 07 com proposta final no valor global de R$ 71.918,00 (setenta e um mil novecentos e dezoito reais) e **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, vencedor(a) junto ao lote 02 com proposta final no valor global de R$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 14 de maio de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:A2A56303

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 0247/2020, amparado na **CHAMADA PUBLICA nº 001/2020 – SMS/FMS/SUS**, partes: Município de Barbalha – Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e **LABORATÓRIO ITALIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 41.340.4310001-84. **Objeto**: Prestação de Serviços Especializados de Média Complexidade Ambulatorial – PT. GM/MS nº 1.434/2019, de 19 de dezembro de 2019. Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Signatários: Pollyanna Callou Dantas de Morais e Tereza Neuma de Oliveira e Silva.

Barbalha, CE 13 de Março de 2020.

POLLYANNA CALLOU DANTAS DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:71CD553C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 0248/2020, amparado na **CHAMADA PUBLICA nº 001/2020 – SMS/FMS/SUS**, partes: Município de Barbalha – Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e **SEMIC SERVIÇO DE MEDICINA INTENSIVA DO CARIRI SOCIEDADE SIMPLES E LTDA** inscrita no CNPJ nº 00.648.8720001-60. **Objeto**: Prestação de Serviços Especializados de Média – PT. GM/MS nº 1.434/2019, de 19 de dezembro de 2019. Valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). Signatários: Pollyanna Callou Dantas de Morais e Antonio Ericson Albuquerque Sampaio.

Barbalha, CE 13 de março de 2020.

POLLYANNA CALLOU DANTAS DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:DF460449

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 0249/2020, amparado na **CHAMADA PUBLICA nº 001/2020 – SMS/FMS/SUS**, partes: Município de Barbalha – Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e **THOMAS RAMON LEITE BATISTA** inscrita no CNPJ nº 20.397.637.0002-51. **Objeto**: Prestação de Serviços Especializados de Média Complexidade Ambulatorial – PT. GM/MS nº 1.434/2019, de 19 de dezembro de 2019. Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Signatários: Pollyanna Callou Dantas de Morais e Thomas Ramon Leite Batista.

Barbalha, CE 13 de Março de 2020.

POLLYANNA CALLOU DANTAS DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:2BF7F7A6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 0250/2020, amparado na **CHAMADA PUBLICA nº 001/2020 – SMS/FMS/SUS**, partes: Município de Barbalha – Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e **INSTITUTO DE OLHOS DE BARBALHA LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 02.068.0810001-50. **Objeto**: Prestação de Serviços Especializados de Média e Alta Complexidade Ambulatorial– PT. GM/MS nº 1.434/2019, de 19 de dezembro de 2019. Valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Signatários: Pollyanna Callou Dantas de Morais e João Correia Saraiva.

Barbalha, CE 13 de Março 2020.

POLLYANNA CALLOU DANTAS DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:A6E720AD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 0251/2020, amparado na **CHAMADA PUBLICA nº 001/2020 – SMS/FMS/SUS**, partes: Município de Barbalha – Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e **CLIMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.814.3510001-50. **Objeto**: Prestação de Serviços Especializados de Média Complexidade Ambulatorial – PT. GM/MS nº 1.434/2019. Valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Signatários: Pollyanna Callou Dantas de Morais e Francisca Elizete Bezerra de Amorim.

Barbalha, CE 13 de março de 2020.

POLLYANNA CALLOU DANTAS DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:CA84F20D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 0252/2020, amparado na **CHAMADA PUBLICA nº 001/2020 – SMS/FMS/SUS**, partes: Município de Barbalha – Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e **CLINICA DE ECOGRAFIA GERAL LTDA** inscrita no CNPJ nº 41.342.5690001-12 **Objeto**: Prestação de Serviços Especializados de Alta Complexidade Ambulatorial – PT. GM/MS nº 1.434/2019, de 19 de Dezembro de 2019. Valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais). Signatários: Pollyanna Callou Dantas de Morais e Lamarck Nicodemos Santana.

Barbalha, CE 13 de Março de 2020.

POLLYANNA CALLOU DANTAS DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:5839F078

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 0253/2020, amparado na **CHAMADA PUBLICA nº 001/2020 – SMS/FMS/SUS**, partes: Município de Barbalha – Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e **CLINICA DE FISIOTERAPIA PERSONALITER LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.455.0230001-89. **Objeto**: Prestação de Serviços Especializados de Média Complexidade Ambulatorial – PT. GM/MS nº 1.434/2019, 19 de dezembro de 2019. Valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Signatários: Pollyanna Callou Dantas de Morais e Graciano Ferreira.

Barbalha, CE 13 de Março de 2020.

POLLYANNA CALLOU DANTAS DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:D84D645C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 0254/2020, amparado na **CHAMADA PUBLICA nº 001/2020 – SMS/FMS/SUS**, partes: Município de Barbalha – Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e BIOMED CARIRI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 23.478.4860001-72. **Objeto**: Prestação de Serviços Especializados de Média Complexidade Ambulatorial – PT. GM/MS nº 1.434/2019, 19 de dezembro de 2019. Valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Signatários: Pollyanna Callou Dantas de Morais e Romilson Alves de Sales.

Barbalha, CE 13 de Março de 2020.

POLLYANNA CALLOU DANTAS DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:685B63AF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Convênio nº 0255/2020, amparado na **CHAMADA PUBLICA nº 001/2020 – SMS/FMS/SUS**, partes: Município de Barbalha – Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARBALHA** inscrita no CNPJ nº 05.465.2990001-73 **Objeto**: Prestação de Serviços Especializados de Média Complexidade Ambulatorial – PT. GM/MS nº 1.434/2019. Valor de R$ 57.500,00 (cinqüenta e sete mil, quinhentos reais). Signatários: Pollyanna Callou Dantas de Morais e Maria Cilania Parente de Sá Barreto.

Barbalha, CE 13 de Março de 2020.

POLLYANNA CALLOU DANTAS DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:D17409D4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 0256/2020, amparado na **CHAMADA PUBLICA nº 001/2020 – SMS/FMS/SUS**, partes: Município de Barbalha – Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIO VIDA SC – ME**– inscrita no CNPJ nº 00.629.8110001-56. **Objeto**: Prestação de Serviços Especializados de Média – PT. GM/MS nº 1.434/2019. Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Signatários: Pollyanna Callou Dantas de Morais e José Ribamar Correia.

Barbalha, CE 13 de março de 2020.

POLLYANNA CALLOU DANTAS DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:F88E50D3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 0257/2020, amparado na **CHAMADA PUBLICA nº 001/2020 – SMS/FMS/SUS**, partes: Município de Barbalha – Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e **AUDIO CLIN CARIRI LTDA – ME** inscrita no CNPJ nº 15.265.2510001-75. **Objeto**: Prestação de Serviços Especializados de Média Complexidade Ambulatorial – PT. GM/MS nº 1.434/2019, de 19 de dezembro de 2019. Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Signatários: Pollyanna Callou Dantas de Morais e Aretusa Régia Gomes Ribeiro.

Barbalha, CE 13 de março de 2020.

POLLYANNA CALLOU DANTAS DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:C8127CA8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 0258/2020, amparado na **CHAMADA PUBLICA nº 001/2020 – SMS/FMS/SUS**, partes: Município de Barbalha – Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM inscrita no CNPJ nº 41.342.8170001-25 **Objeto**: Prestação de Serviços Especializados de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – PT GM/MS nº 1.434/2019, 19 de dezembro de 2019. Valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Signatários: Pollyanna Callou Dantas de Morais e João Correia Saraiva.

Barbalha, CE 13 de Março de 2020.

POLLYANNA CALLOU DANTAS DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:4D5A4944

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 0259/2020, amparado na **CHAMADA PUBLICA nº 001/2020 – SMS/FMS/SUS**, partes: Município de Barbalha – Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e **CLINIT CARIRI LTDA – ME** inscrita no CNPJ nº 21.443.7310001-81. **Objeto**: Prestação de Serviços Especializados de Média Complexidade Ambulatorial PT. GM/MS nº 1.434/2019, de 19 de dezembro de 2019. Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Signatários: Pollyanna Callou Dantas de Morais e José Alex Saraiva de Sá Barreto, Isac da Silva Fernandes e Belize Soares Bezerra.

Barbalha, CE 13 de março de 2020.

POLLYANNA CALLOU DANTAS DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:7D1F153D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 0260/2020, amparado na **CHAMADA PUBLICA nº 001/2020 – SMS/FMS/SUS**, partes: Município de Barbalha – Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e CENTRO DE REABILITAÇÃO ESPECIAIZADO EM FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO E TERAPIA DE BARBALHA LTDA inscrita no CNPJ nº 26.699.0700001-73. **Objeto**: Prestação de Serviços Especializados de Média Complexidade Ambulatorial – PT. GM/MS nº 1.434/2019, 19 de dezembro de 2019. Valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Signatários: Pollyanna Callou Dantas de Morais e Ivan Pereira da Silva Filho.

Barbalha, CE 13 de Março de 2020.

POLLYANNA CALLOU DANTAS DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:FC67B10F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 0261/2020, amparado na **CHAMADA PUBLICA nº 001/2020 – SMS/FMS/SUS**, partes: Município de Barbalha – Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e **TERESA SILVANA NOGUEIRA DA SILVA – ME – ESPAÇO ATIVO** inscrita no CNPJ nº 21.892.1780001-64. **Objeto**: Prestação de Serviços Especializados de Média Complexidade Ambulatorial – PT. GM/MS nº 1.434/2019, 19 de dezembro de 2019. Valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Signatários: Pollyanna Callou Dantas de Morais e Teresa Silvana Nogueira da Silva.

Barbalha, CE 13 de março de 2020.

POLLYANNA CALLOU DANTAS DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:D487B8EF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 0262/2020, amparado na **CHAMADA PUBLICA nº 001/2020 – SMS/FMS/SUS**, partes: Município de Barbalha – Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e **CENTRO UROLOGICO E NEFROLOGICO DO CARIRI** inscrita no CNPJ nº 01.890.4790001-41 **Objeto**: Prestação de Serviços Especializados de Média e Alta Complexidade Ambulatorial- PT. GM/MS nº 1.434/2019, 19 de dezembro de 2019. Valor de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta reais). Signatários: Pollyanna Callou Dantas de Morais e Antonio Fernando Coutinho.

Barbalha, CE 13 de Março de 2020.

POLLYANNA CALLOU DANTAS DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:E321B84D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 0263/2020, amparado na **CHAMADA PUBLICA nº 001/2020 – SMS/FMS/SUS**, partes: Município de Barbalha – Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e CLINICA DE DOENÇAS RENAIS DE BARBALHA SS LTDA inscrita no CNPJ nº 07.448.7250001-96 **Objeto**: Prestação de Serviços Especializados de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – MACFAEC – PT. GM/MS nº 1.434/2019, de 19 de dezembro de 2019. Valor de R$ 5.770.000,00 (cinco milhões quinhentos e setenta mil reais). Signatários: Pollyanna Callou Dantas de Morais e Adriano Parente Bluhm.

Barbalha, CE 13 de Março de 2020.

POLLYANNA CALLOU DANTAS DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:B9DF4777

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 0264/2020, amparado na **CHAMADA PUBLICA nº 001/2020 – SMS/FMS/SUS**, partes: Município de Barbalha – Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e **PRONTO ANALISES SOCIEDADE CIVIL CLINICA LTDA** inscrita no CNPJ nº 06.741.1440001-85. **Objeto**: Prestação de Serviços Especializados de Média Complexidade Ambulatorial – PT. GM/MS nº 1.434/2019, 19 de dezembro de 2019. Valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). Signatários: Pollyanna Callou Dantas de Morais e Rosenberg Pereira de Freitas.

Barbalha, CE 13 de Março de 2020.

POLLYANNA CALLOU DANTAS DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:7D852E1C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 0265/2020, amparado na **CHAMADA PUBLICA nº 001/2020 – SMS/FMS/SUS**, partes: Município de Barbalha – Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ nº 11.740.887.0001/70 e **LABORATÓRIO MONERA LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.675.7160002-93. **Objeto**: Prestação de Serviços Especializados de Média – PT. GM/MS nº 1.434/2019, de 19 de dezembro de 2019. Valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais). Signatários: Pollyanna Callou Dantas de Morais e Chistianne Maia Nery Dantas.

Barbalha, CE 13 de Março de 2020.

POLLYANNA CALLOU DANTAS DE MORAIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:345C0D55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2020.04.22.1. **Objeto:** Aquisição de materiais permanentes e hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante ALDO F. D. DANTAS EIRELI inscrito no CNPJ nº 08.321.484/0001-82 classificada nos Lotes: 07 - no valor global de R$ 20.993,00 (vinte mil novecentos e noventa e três reais) e 08 no valor global de R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil setecentos reais), BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES inscrito no CNPJ nº 34.680.592/0001-51 classificada no Lote: 10 no valor global de R$ 14.890,00 (quatorze mil oitocentos e noventa reais), INOVA TECH INFORMATICA EIRELI inscrito no CNPJ nº 28.706.488/0001-96 classificada nos Lotes: 02 - no valor global de R$ 1.039,00 (um mil trinta e nove reais) e 05 no valor global de R$ 3.994,40 (três mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA inscrito no CNPJ nº 07.055.987/0001-90 classificada no Lote 03 - no valor global de R$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais), M. PICIANI PAZINATO COMERCIO D MAT. ELET. EIRELI inscrito no CNPJ nº 31.455.241/0001-59 classificada nos Lotes: 04 - no valor global de R$ 8.700,00 (oito mil setecentos reais), 06 - no valor global de R$ 94.348,00 (noventa e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais) e 09 - no valor global de R$ 5.088,00 (cinco mil oitenta e oito reais), PROMIX PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS inscrita no CNPJ nº 19.659.691/0001-68 classificada no Lote 11 - no valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) e VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº 09.036.753/0001-21 classificada no Lote: 01 - no valor global de R$ 56.500,00 (cinqüenta e seis mil quinhentos reais). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Mara Christyna Cartaxo Araújo Furtado - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde: Barro/CE 15 de Maio de 2020.

JÚLIO CÉZAR ALBUQUERQUE DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:DE0E8E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE JULGAMENTO

Errata de Publicação – Aviso de Julgamento – Pregão n° 2020.01.10.1 – **Onde se lê:** classificada nos itens 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 16, 17, 18, 20 e 21. **Leia-se :** Classificada Nos Itens, 1, 2, 3, 4, 7, 9, 10, 11, 17, 18, 19 e 21. Maiores Informações e Entrega de Editais no Endereço Eletrônico: Www.bll.org.br, ou Pelo Telefone (88) 3554-1612.

Barro/ce, 15 de Maio de 2020.

JULIO CEZAR ALBUQUERQUE DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:6633377D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.12.1. Partes: o Município de Barro/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MEDSONO CLINICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO SONO LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de uma CIRURGIA NEUROLÓGICA, em beneficio da Senhora Maria Raimunda Ferreira dos Santos, conforme solicitação médica. Valor Total Estimado: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2020. Signatários: **MARA CHRISTYNA CARTAXO ARAÚJO FURTADO** e Cícero do Juazeiro JOB Maciel – Médico CRM-9432-CE

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:89E289E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 023/2020.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, PELO FALECIMENTO DO SR. JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, CIDADÃO MUITO QUERIDO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento de um grande condutor religioso que sempre buscou os caminhos de Deus com sua família neste Município, o Senhor **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, conhecido como **Senhor Santos ou Irmão Santos**, óbito ocorrido na manhã de hoje, dia 14/05/2020, cidadão muito querido por todos do Município;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Chavalense no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade Chavalense para com a família e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Chavalense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Chaval, por 03 (três) dia contados desta data (15/05/2020), em decorrência do Falecimento do Sr. **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, conhecido como **Senhor Santos ou Irmão Santos**, óbito ocorrido na manhã de hoje, dia 14/05/2020, cidadão muito querido por todos do Município.

Parágrafo Único – Todas as repartições municipais ficam fechadas, exceto aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital ou outros serviços básicos na Limpeza Pública, estes funcionando em regime de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 14 de Maio de 2020.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:019CD610

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2020.05.15.01-PME-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ / CE– A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA

PADRE MIGUEL XAVIER DE MORAES, Nº 38 - CENTRO - ERERÉ/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **03 DE JUNHO DE 2020, ÀS 09:00:00HS(HORARIO DE BRASILIA)**, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº **2020.05.15.01-PME-SEINFRA**, OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR – CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M3 DE CARGA COMPACTADA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ-CE, TUDO CONFORME ANEXO I. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H (sendo adotado todas as recomendações das autoridades de saúde), OU PORTAL DA LICITAÇÕES (PORTAL DO TCE/CE).

ERERÉ /CE, 15 de MAIO de 2020.

ARTHUR PAIVA MAIA
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:3A395F80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.14.01- PME – SAÚDE

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ereré/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Ordenador(a) de Despesas/Secretário MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Ereré/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: OBJETO: Aquisição Testes Quantitativo para detecção das frações IgG e IgM do COVID 19, teste imunocromatografico em soro / plasma / sangue , visando o enfrentamento do Coronavirus (Covid19). FAVORECIDO: LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI-ME - CNPJ N. 03.183.450/0001-55, com sede na Av. Treze de Maio, n. 255 A - Fátima - Fortaleza/CE), CEP: 60.040-530, representado pelo o Sr. Fabio Furtado de Sousa, inscrito no CPF n. 776.979.953-87, pelo: VALOR GLOBAL DE R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, os Decreto(s) Municipal N 007, de 26 de março de 2020. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e RATIFICADA pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Ereré/CE.

Ereré-Ce, 14 de maio de 2020.

ARTHUR PAIVA MAIA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:FD97F28F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Sra. Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Sheyla Martins Alves Francelino, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2020.05.08.1, conforme segue: **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de máscaras descartáveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19). **Favorecido(a):** VGR SERVIÇOS SERIGRÁFICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.557.008/0001-00. **Valor Total:** R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020 e Decreto Municipal nº 399/2020, de 20 de Março de 2020 - Situação de Emergência de Saúde Pública. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE.

Farias Brito/CE, 11 de Maio de 2020.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Comissão Permanente de Licitação – Presidente.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:4269A082

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 761/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020

Institui o Programa Municipal de Prevenção e Combate aos efeitos da COVID-19, com distribuição de Álcool gel 70% e Máscaras Caseiras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito geográfico e administrativo do Município de Fortim, o **PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS EFEITOS DA COVID-19** (Novo Coronavírus), que repercutirá na aquisição pelo erário municipal, e distribuição à população aqui residente, de Álcool gel 70% e Máscaras Caseiras, ficando a definição das aquisições a critério da titular da Secretaria de Saúde Municipal, que elegerá prioridades.

Art. 2º. O Município de Fortim deverá investir na execução do Programa instituído por esta Lei, parte dos recursos repassados pelo Ministério da Saúde, e acaso entenda por necessário, outros que lhe sejam creditados pela Esfera Federal, bem como recursos próprios municipais, de acordo com sua conveniência de caixa e definição de prioridades para o enfretamento da disseminação da COVID-19.

Art. 3º. O programa instituído por esta Lei respeitará critérios objetivos para priorizar a distribuição de álcool gel 70% e máscaras caseiras aos usuários do Sistema Único de Saúde entre todas as pessoas da população aqui residentes, priorizando:

I - Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, e com doenças pré-existentes e comorbidades (diabetes, hipertensão, asma, problemas respiratórios agudos, hemofílicos, em tratamento de câncer, fumantes e etc.), enquadradas em grupo de risco;

II - Gestantes de qualquer idade;

III – Pessoas que trabalhem nos serviços essenciais e nas residências, como doméstica, babá, diarista, entre outras.

Art. 4º. A distribuição dos itens elencados no artigo 1º desta Lei será realizada prioritariamente nas Unidades Básicas de Saúde deste Município.

§ 1º - Poderão ser distribuídos ainda álcool gel 70% e máscaras caseiras nas barreiras sanitárias instaladas nesse Município, visando a higienização e proteção dos munícipes.

§ 2º - Deverão ser distribuídos álcool gel 70% e máscaras caseiras para as Secretarias Municipais, visando a proteção dos servidores em exercício.

Art. 5º. Todas as providências do programa instituído por esta Lei deverão ser comunicadas à autoridade ministerial, desde a licitação e/ou sua dispensa, atendendo a parte final do §10º do artigo 73 da Lei nº 9.504/97.

§1º - A implantação, funcionamento, desenvolvimento e distribuição de bens pelo programa, deverão respeitar toda a legislação vigente, porém, com destaque para o respeito ao princípio constitucional da

impessoalidade, considerando, que referido programa será desenvolvido e executado pela Administração Municipal.
§2º - A Secretaria Municipal de Saúde elaborará Relatório Semanal para a necessária prestação de contas das aquisições e doações realizadas.
Art. 6º. Poderá a Administração Municipal privilegiar a aquisição de bens e serviços a serem adquiridos pelo Programa, junto ao comércio local, considerando a crise econômica e financeira decorrente da pandemia, e, principalmente, a paralização das atividades do comércio aqui instalado, podendo ainda, provocar a participação de entidades e associações sem fins lucrativos e de produtores autônomos para o fornecimento dos referidos bens.
Art. 7º. A implantação e funcionamento do Programa instituído por esta Lei, com sua execução financeira, correrão nos termos da dotação orçamentária de nº 1001.10.301.0004.2.023, elemento de despesa nº 33.90.32.00, constante do vigente orçamento da Secretaria de Saúde Municipal para 2020.
Art. 8º. Os casos omissos e não previstos nesta Lei, serão sanados por Portaria da titular da pasta de Saúde Municipal, de já autorizada, visando o disciplinamento do funcionamento e execução do Programa.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, devendo cópia da mesma ser prontamente enviada ao Ministério Público Eleitoral da 8ª Zona.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 15 de maio de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:E5FFF036

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE SAUDE
TJDL (TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO) Nº 6120501/2020

EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – TJDL (Termo Justificativo de Dispensa de Licitação) Nº 6120501/2020 – OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar e de higienização destinados à Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Frecheirinha-CE., por ocasião das ações de combate à disseminação do vírus COVID-19. CONTRATANTE: Município de Frecheirinha-CE., representado pela Sra. Sec. de Saúde. CONTRATADOS: Distrimed Comérc. de Medicamen. e Mater. Hospit. Eireli – ME., CNPJ: 21.830.581/0001-69, Hifarma Comérc. e Represent. Ltda., CNPJ: 05.234.475/0001-66, Panorama Comérc. de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda., CNPJ: 01.722.296/0001-17, e Prohospital Comérc. Holanda Ltda., CNPJ: 09.485.574/0001-71. VALORES: R$ 5.998,00 para a empresa Distrimed, R$ 40.860,00 para a empresa Hifarma, R$ 12.832,00 para a empresa Panorama e R$ 706,00 para a empresa Prohospital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º da Lei 13.979/2020 e o Decreto Municipal nº 019/2020. PRAZO DE FORNECIMENTO: Até 05 (cinco) dias. DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/05/2020. INFORMAÇÕES: Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200.

LUSILEIDA XIMENES PORTELA,
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Olga Sonielly Lima Almeida
Código Identificador:93B756B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 17.07.19-01/05, resultante da TOMADA DE PREÇOS N.º 21.05.19-01TP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: N. MARTINS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 22.111.928/0001-86 – Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A REFORMA DE QUADRAS DE AREIA NAS LOCALIDADES DE DISTRITO DE VARZEA DOS ESPINHOS, DISTRITO DE SÃO FELIX, DISTRITO DE MOCAMBO, SITIO GUARANI, BAIRRO DO ESTADIO NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 19/12/2020 – Vigência: 01/01/2020 à 16/06/2020 – Fundamentação Legal: Inciso II, do §1º, do art. 57, da Lei Federal no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte/CE, 19 de Dezembro de 2019.

JAIR BOTO CRUZ
Secretário/Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:935591EE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 24.05.19-01/05, resultante da TOMADA DE PREÇOS N.º 29.03.19-01TP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.226.887/0001-80 – Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADOS A CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRAS DE AREIA NAS LOCALIDADES DE LAGOA DOS MENDONÇAS, MORRINHOS NOVOS, SUSUANHA, SANTO ANTÔNIO E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 16/01/2020 – Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 16 de Janeiro de 2020.

JAIR BOTO CRUZ
Secretário/Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8E1D37CB

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da PMGN, depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes na TOMADA DE PREÇOS Nº 19.02.20-02TP, referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, decidiu e julgou CLASSIFICADA: M5 CONSTRUTORA & SERRVIÇOS URBANOS EIRELI-EPP; CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO

GOMES PARENTE FILHO; MARQUNHOS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; COPA ENGENHARIA LTDA; ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP; SERTÃO CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME. Decidiu e julgou DESCLASSIFICADA: H M V CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMGN. Foi vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO com o valor global de R$ 1.072.620,00 (um milhão setenta e dois mil seiscentos e vinte reais). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93.

Guaraciaba do Norte/CE, 15 de maio de 2020.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D44D2E11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº055/2020

Designa o Fiscal de Contratos abaixo, na forma e disposições que se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:
Art. 1° - Designar o Sr. **FRANCISCO GILDENOR DE OLIVEIRA**, CPF nº. 982.104083-72, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da **Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Guaraciaba do Norte**.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 15 dias de maio de 2020.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FA9B2F1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº056/2020

Designa o Fiscal de Contratos abaixo, na forma e disposições que se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:
Art. 1° - Designar a Sra. **PALMIRA MARIA BEZERRA VERISSIMO**, CPF nº. **732.032.033-91**, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da **Secretaria da Assistência Social**.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 15 dias de maio de 2020.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:073B4189

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2020

SUSPENDE, PRELIMINARMENTE, A APROVAÇÃO DE PROJETOS DE PARCELAMENTO DO SOLO SOB A FORMA DE LOTEAMENTES EM DECORENCIA DO ESTADO DE EMERGENCIA E DÁ PANDEMIA PROVENIENTE DO VÍRUS COVID-19 (CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições contidas no artigo 61, VI da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a decretação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde – OMS em virtude do vírus COVID-19 (novo coronavírus);
CONSIDERANDO, o decreto do Estado do Ceará nº 33.536 de 05 de Abril de 2020 que "PRORROGA BEM COMO ALTERA AS MEDIDAS ADOTADAS NO DECRETO nº 33.519, DE 19 DE MARÇO DE 2019, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, AS QUAIS CONTINUAM NECESSÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DO AVANÇO DO NOVO CORONAVÍRUS NO ESTADO DO CEARÁ" e do Decreto Estadual n°. 33.537 de 06 de Abril de 2020 que " REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO n°. 33.536 de 05 de Abril de 2020, e Dá outras providencias".
CONSIDERANDO, o decreto do município de Guaraciaba do Norte nº 028/2020, que Dispõe sobre redação suplementar ao Decreto municipal 010/2020 que institui o "Estado de Emergência" no Município de Guaraciaba do Norte em observância ao Decreto do Governo do Estado do Ceará n°. 33.544/2020 de 19 de Abril de 2020 e dá outras providências;
CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade de controlar e ordenar o crescimento urbano e a infraestrutura do Município, adequando-a a realidade apresentada por conta da pandemia proveniente do vírus covid-19;
CONSIDERANDO, o interesse público no ordenamento do espaço territorial do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos, preliminarmente, a Expedição de Informações Básicas, Aprovação de Visto Prévio e Aprovação Final de loteamentos e condomínios de natureza residencial, até que se conclua a elaboração do novo Plano Diretor do Município de Guaraciaba do Norte.
***Parágrafo Único** - A suspensão tem intuito de impedir que o descumprimento das recomendações de diversos órgãos públicos, como a própria Prefeitura de Guaraciaba do Norte, e pessoas tenham que sair de seus domicílios para dá andamento na aquisição ou venda desses loteamentos, possibilitando com isso uma maior propagação do vírus.*

Art. 2º A suspensão não abrange planos e programas habitacionais de interesse social e que sejam de responsabilidade do Governos Federal, Estadual ou municipal.
Art. 3º Aqueles que descumprirem as determinações deste decreto estarão sujeitos a sofre autuação e aplicação de multa.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
e CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, aos 15 de maio de 2020.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1B28E851

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO PARA EVITAR O AVANÇO DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os ditames da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a classificação, pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta à situação e também de estabelecer uma estratégia de contingenciamento e de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;
CONSIDERANDO o crescente aumento de casos em todo o estado do Ceará e Municípios vizinhos;
CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 009, de 26 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do município de Icapuí;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 007, 17 de março de 2020, que suspendeu, no âmbito do município de Icapuí, a partir do dia 19 de março de 2020, todas as atividades educacionais em todos os centros de educação infantil, escolas, universidades e faculdades, das redes ensino público e privada;
CONSIDERANDO que o Município de Icapuí é conhecido nacionalmente pela potencialidade turística e que esta atividade é fator patente de ampliação do fluxo de pessoas, especialmente nos feriados;
CONSIDERANDO a necessidade de evitar a sobrecarga dos serviços públicos municipais de saúde que poderá ser ocasionada pela ampliação da população flutuante – turistas, visitantes, veranistas- a qual neste período de pandemia, eventualmente, poderá representar risco de transmissão do vírus no Município;
CONSIDERANDO que neste momento crítico faz-se necessária a compreensão e união do povo e dos visitantes de Icapuí, bem como das instituições, para que vidas sejam preservadas, o que passa inevitavelmente pela necessidade da adoção pelas autoridades públicas de medidas restritivas à circulação de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam fechadas a partir do dia 15 de maio de 2020 e enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública no Município de Icapuí em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), todas as principais entradas que permitam o acesso ao Município de Icapuí, salvo para os residentes no território municipal ou para pessoas que trabalhem nos estabelecimentos cuja atividade seja excepcionado o funcionamento no Município ou para o transporte de mercadorias essenciais ou casos de urgência.
§1º O residente ou trabalhador deverá apresentar comprovante de endereço ou documento de inscrição no cadastro do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU ou documento que comprove o vínculo empregatício com os estabelecimentos que estejam em funcionamento para o ingresso no Município.
§2º As pessoas de segunda residência que ingressarem no Município deverão necessariamente cumprir a quarentena mínima de 07 (dias), ocasião em que poderão regressar dos limites do município após o transcuro deste prazo.
Art. 2º Determina que sejam instituídas barreiras sanitárias, para efeito de controle e observância das medidas determinadas neste Decreto, em locais que permitam o acesso ao Município de Icapuí, notadamente na divisa do Ceará com Rio Grande do Norte e no "Triângulo", que interliga Icapuí ao Município de Aracati.
Paragrafo Único. A coordenação das ações do disposto no *caput* deste artigo será exercida conjuntamente pela Secretaria de Saúde e Autarquia de Trânsito Municipal – ATMI.
Art. 3º O descumprimento de qualquer dos dispositivos contidos no presente Decreto poderão implicar nas penalidades previstas no art. 268 do Código Penal, sem prejuízo da responsabilização cível e administrativa, quando for aplicável.
Art. 4º Além das medidas criminais cabíveis, ao proprietário de veículo que não obedecer à barreira sanitária será aplicada multa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Art. 5º Dê imediata ciência a Autarquia de Trânsito Municipal e Vigilância Sanitária para a observância e fiscalização das medidas elencadas neste Decreto.
Art. 6º Expeça-se ofício à Polícia Militar, solicitando apoio ao efetivo cumprimento das medidas ora decretadas.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 15 de maio de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:E0B5DCF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2020, DE 06 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 023/2020, DE 06 DE MAIO DE 2020

ALTERA O DECRETO Nº 002/2020, QUE REGULAMENTA O LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA- IPTU/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 11, 12 e 77, *caput*,

inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, amparado pelo Código Tributário Nacional (CTN), Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e pelo Código Tributário Municipal (CTM), Lei Complementar nº 062 de 26 de dezembro de 2016.
CONSIDERANDO que Código Tributário Municipal, tampouco Lei Específica Municipal estabelece data para o lançamento do crédito tributário do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2020 às disposições contidas nos artigos 288 a 289 da Lei Complementar N° 062 de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal);
CONSIDERANDO que o CAPÍTULO II - DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - Seção II Da Constituição do Crédito Tributário – Subseção I – Do Lançamento (Artigos 56 a 61) do Código Tributário Nacional (CTN), não fixa data para o lançamento do crédito tributário relativo ao IPTU, embora estabeleça que a atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional;
CONSIDERANDO que o CAPÍTULO VI - DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) do Código Tributário Municipal (CTM), não fixa data para o lançamento do crédito tributário relativo respectivo imposto, embora estabeleça como fato gerador o 1º dia do mês de janeiro de cada ano (artigo 262 do CTM), bem como, que o CAPÍTULO VI – DO LANÇAMENTO, art. 288 do mesmo diploma legal quanto ao prazo, apenas estabelece que o lançamento do imposto será anual, e que a prefeitura notificará o sujeito passivo do lançamento do I.P.T.U por qualquer dos meios permitidos pela legislação pertinente;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal, instituir mecanismos capazes de aperfeiçoar a Receita Municipal, como a do IPTU, adotando medidas que visem reduzir o inadimplemento do recolhimento tributário;
CONSIDERANDO que mesmo oferecendo desconto 10% sobre o valor principal do IPTU a quem quitá-lo em cota única, a Secretaria de Administração e Finanças registrou um grande índice de inadimplência ao referido imposto especialmente no primeiro semestre de cada ano;
CONSIDERANDO que a população tem manifestado ao Poder Público Municipal o seu desejo de estar quite com a Fazenda Pública Municipal, porém está encontrando dificuldade em atender ao seu anseio, pela situação financeira em que se encontra, agravada pelo período de paradeiro da pesca lagosteira na cidade;
CONSIDERANDO a imperiosa prerrogativa do Poder Público de agir sempre com vistas à concretude da Supremacia do Interesse Público;
CONSIDERANDO a classificação, pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Ceará, por meio do Decreto Legislativo n° 543, de 03 de março de 2020, reconheceu, nos termos do art. 65, da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, estado de calamidade pública no Estado do Ceará, por conta da pandemia do novo coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 009, de 26 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do município de Icapuí;

DECRETA:

Art. 1º O §1º do art. 1º, do Decreto nº 02 de 03 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"§ 1º O contribuinte poderá optar pelo pagamento do Crédito em três parcelas, que obedecerão as seguintes datas:
a) 1ª Parcela até 30/07/2020;
b) 2ª Parcela até 30/08/2020;
c) 3ª Parcela até 30/09/2020.**"**
III – Os Créditos com valor até R$ 33,32 (trinta e três reais e trinta e dois centavos) só poderão ser pagos em parcela única, que terá 10% (dez por cento) de desconto se pago até 30/07/2020. **"**

Art. 2º Permanece inalterados os demais termos do Decreto nº 02 de 2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 06 de maio de 2020.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:B145C48E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.011/2020 - PE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15.011/2020 - PE, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Aquisição de material médico hospitalar para subsidiar o Hospital Regional, CAPS, PSF, Vig. Epidemiológica e Secretaria nas atividades realizadas pelos profissionais de saúde no controle e prevenção do novo corona vírus (COVID-19), para atender as necessidades da Secretaria da Saúde de Icó-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 10hs:00min do dia 18/05/2020; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 25/05/2020; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 25/05/2020; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 25/05/2020, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ(CE), 15 de maio de 2020.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:758C6E22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.008/2020 - PE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Adiamento - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15.008/2020 - PE, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos hospitalares, equipamentos permanentes e equipamentos de informática destinados aos leitos COVID-19 (Centro de Parto Normal e UTI – Unidade de Tratamento Intensivo) que serão unidades sentinelas de combate ao coronavírus/COVID-19 no município de Icó-Ce, inicialmente marcada para o dia 19 de maio de 2020, às 09:00hs, fora adiada em virtude da necessidade de alterações nas especificações conforme adendo, para o dia 26 de maio de 2020, ás 09:00hs, maiores informações nasala da Comissão de Licitação, situadana Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 no site:www.tce.ce.gov.br. 15 de maio de 2020. José Ivan de Paiva Júnior – Pregoeiro Oficial.

ICÓ(CE), 15 de maio de 2020.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:8283EC65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar extrato resumido de Realinhamento de Preços firmado com a empresa: **I.G. Bezerra Combustíveis**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.327.257/0001-27, com sede à Av. Carlos Roberto Costa, nº 170, Veneza, CEP 63.504-440, Iguatu-Ce, neste ato representado pelo senhor Thialiton Alves Sobreira, Bastante Procurador, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: O presente Realinhamento de Preços tem como fundamento o Pregão Presencial 2019.12.26.01-PMI/DIVERSAS, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei Federal n° 8.666/93 e as suas alterações posteriores, mas precisamente o art. 65, Inciso II, alínea "d", § 1°. **Contratos nº:** 2020.01.23.03; 2020.01.23.04; 2020.01.23.05; 2020.01.23.06; 2020.01.23.07; 2020.01.23.08; 2020.01.23.09; 2020.01.23.10; 2020.01.23.11; 2020.01.23.12; 2020.01.23.13; 2020.01.23.14; 2020.01.23.15. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis nas cidades de Iguatu e Fortaleza, para abastecimento da frota de veículos das Diversas Secretarias do Município e/ou veículos locados, quando for o caso, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do edital. Conforme segue:

Item	Descrição	Valor Unitário Contratado	Reajuste	Valor do Reajuste	Valor Unitário Atual
01.	Gasolina Comum	R$ 4,89	(-) 15,14 %	(-) R$ 0,74	R$ 4,15
02.	Óleo Diesel Comum	R$ 3,99	(-) 12,54 %	(-) R$ 0,50	R$ 3,49
03.	Óleo Diesel S10	R$ 4,04	(-) 12,38 %	(-) R$ 0,50	R$ 3,54

Data do Realinhamento: 01 de Abril de 2020. **Vigência:** a partir do dia de assinatura até 31 de Dezembro de 2020. **Dotações Orçamentárias:** As despesas correrão normalmente nas rubricas fixadas vigentes em cada instrumento contratual. **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatários:** Ana Vládia Costa Bezerra (Ordenadora de Despesas da Sec. de Governo); Jediel Leonardo Bezerra da Cunha (Ordenador de Despesas da Sec. da Fazenda); Patrícia Neilla Diniz Nazareth (Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social); Elizangela Gomes Medeiros (Ordenadora de Despesas da Sec. de Educação); Maria Marlene Sena Custodio da Costa (Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde); José Elpídio Cavalcante (Secretário Municipal de Cultura e Turismo); Venâncio José Vieira (Secretário de Agricultura, Pecuária e Des. Rural) Ana Cláudia dos Santos Cavalcante (Ordenadora de Despesas da Sec. de Infraestrutura); José Marques de Lavor Andrade (Ordenador de Despesas da Sec. de Esporte); Marcos Ageu Medeiros Soares (Secretário de Meio Ambiente e Des. Urbano); Antônio Alves da Cunha Filho (Secretário Municipal do Trânsito); Francisco Aldemir Alves Amorim (Secretário da Controladoria e Ouvidoria Geral); Daniel Gouveia Filho (Procurador Geral do Município).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Iguatu-Ce, 01 de Abril de 2020.

Fone (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A9A0A589

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARA - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO.**CONTRATANTE:**Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE – CNPJ nº 41.339.201/0001-03.**EMPRESA:**KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.228.290/0001-74.**OBJETO:**Contratação de empresa para aquisição com instalação de 01 (um) gerador para atender as necessidades do Hospital Regional desse município, em conformidade com as especificações contidas no termo de referência.**PREGÃO PRESENCIAL Nº**22.04.001/2020.**CONTRATO Nº**11.05.001/2020-FUSPI -**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e Art. 4º-G da Lei 13.797/2020 e sua alteração posterior.**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.**VALORES:**valor global do contrato: R$ 185.815,67 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos) – DOTAÇÃO:0701.10.302.0011.2.030 e Elemento de Despesa nº 4.4.90.52.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Silvana Maria Bitu Bezerra – Superintendente e Ordenadora de Despesas.**ASSINA PELA CONTRATADA**: Ronald Barreto de Menezes – Sócio da empresa. Data da Assinatura do contrato: 11 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:E697E265

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU - CE – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. **CONTRATANTE:** Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE – CNPJ nº 41.339.201/0001-03. **EMPRESA CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA - COAPH, com o CNPJ nº 11.768.319/0001-88. Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 07.05.001/2020-FUSPI. **OBJETO:** Contratação para prestação de serviços de Profissionais para área da saúde, de nível técnico e superior, em caráter emergencial para atender as necessidades do Hospital Regional de Iguatu, em decorrência da pandemia do CORONAVIRUS (COVID-19). **VALOR GLOBAL:** R$ 6.267.646,92 (seis milhões e duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos). **CONTRATO Nº** 11.05.002/2020-FUSPI. **DOTAÇÃO:** 0701.10.302.0011.2.030, elemento de despesa: 3.3.90.39.00. **VIGENCIA:** a partir da data da assinatura do contrato e extinguindo em 180 (cento e oitenta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme Lei Federal 13.979/2020 e alteração através da Medida Provisória de nº 926 de 20 de março de 2020, com fulcro no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Legislativo N° 545, de 08 de abril de 2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Silvana Maria Bitu Bezerra – Superintendente e Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Jose Newton Lacerda Carneiro, sócio da empresa. Data da Assinatura do Contrato: 11 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:ED5465F3

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.778, DE 15 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E PERMUTA EM ÁREA DE TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL COM O PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município, Poder Executivo, autorizado à desafetação e permutar terrenos de sua propriedade indicadas por:

I – TERRENO URBANO, matrícula 4407, localizado no Loteamento Novo Altiplano, constituído parte de Área Institucional III, perfazendo uma **área total de 2.588,26m2** e perímetro de 222,49m, medindo e confrontando-se da seguinte forma: AO NORTE (frente) – com via pública Rua Projetada 03, medindo 60,00m e chanfre 2,83m; AO OSTE (lateral esquerda) – com via pública Rua Projetada 16, medindo 48,00m e chanfre 2,83m; AO SUL (fundos) – com via pública Rua Projetada 04, medindo 36,00m; seguindo 25,00m sentido norte e

24,00m sentido oeste; AO LESTE (lateral esquerda) – com via pública Rua Projetada 17, medindo 21,00m e chanfre 2,83m.

II – TERRENO URBANO, matrícula 14513, localizado no Loteamento Cajueiro, constituído da Área Institucional VII, perfazendo uma **área total de 2.384,00m2** e perímetro de 191,32m, medindo e confrontando-se da seguinte forma: AO SUL (frente) – com via pública Rua Projetada A, medindo 42,00m e chanfre 2,83m; AO OESTE (lateral direita) – com via pública Rua Projetada 12, medindo 48,00m e chanfre 2,83m; AO NORTE (fundos) – com via pública Travessa 01, medindo 42,00m e chanfre 2,83m; AO LESTE (lateral esquerda) – com via pública Rua Projetada 10, medindo 48,00m e chanfre 2,83m fechando o polígono.

III - TERRENO URBANO, matrícula 2868, localizado no Loteamento Green Park, constituído da Área Institucional entre as Quadras 05 e 06 do loteamento, perfazendo uma **área total de 3.681,31m2** e perímetro de 308,70m, medindo e confrontando-se da seguinte forma: AO NORTE – com Patrimônio Público da União (Fomento Agrícola), medindo 28,95m + 80,95m + 14,42m; AO SUL – com via pública Rua A, medindo 124,30m; AO LESTE – com a Quadra 05, medindo 30,30m; AO OESTE – com a Quadra 06, medindo 29,78m.

IV - TERRENO URBANO, matrícula 12.510, localizado no Loteamento Conviver, constituído da Área Institucional, perfazendo uma **área total de 3.596,15m2** e perímetro de 240,72m, medindo e confrontando-se da seguinte forma: AO NORTE – com a via pública Rua Projetada 01, medindo 69,20m; AO SUL – com via pública Avenida Projetada 01, medindo 69,20m; AO LESTE – com via pública Rua Projetada 04, medindo 1,97m + 47,20m + 1,99m; AO OESTE – com via pública Rua Projetada 05, medindo 1,97m + 47,20m + 1,99m.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a permutar, os imóveis especificados no artigo anterior, ante a existência de interesse público, já que os imóveis permutados pelo Município serão destinados à construção da estação de tratamento de água da vila de Suassurana sede e um projeto habitacional para pessoas carentes do distrito.

Art. 3º - O bem que será recebido em permuta consiste em um TERRENO URBANO, matrícula 12.805, pertencente aos senhores **ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA e CÍCERO GUSTAVO SOARES XAVIER,** localizado na Rodovia Manoel Matias Costa, s/nº, na sede do Distrito de Suassurana, perfazendo uma **área total de 43.500,00m2** e perímetro de 1.074,78m, medindo e confrontando-se da seguinte forma: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 9.302.226,5360**m e **E 454.849,1600**m; ;deste, segue confrontando com RODOVIA MANOEL MATIAS DA COSTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 113º29'39" e 23,591 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 9.302.217,1312**m e **E 454.870,7954**m; ;deste, segue confrontando com ÁREA 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 202º43'57" e 100,009 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 9.302.124,8913**m e **E 454.832,1489**m; 113º29'39" e 40,004 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 9.302.108,9436**m e **E 454.868,8362**m; ;deste, segue confrontando com ÁREA 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 113º29'39" e 40,003 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 9.302.092.9960**m e **E 454.905,5234**m; ;deste, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 202º43'57" e 24,055 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 9.302.070,8100**m e **E 454.896,2280**m; 163º28'50" e 111,437 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 9.301.963,9730m** e **E 454.927,9140**m; 250º30'54" e 21,672 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 9.301.956,7440**m e **E 454.907,4830**m; 161º58'36" e 94º,321 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 9.301.867,0514**m e **E 454.936,6660**m; 273º58'06" e 135,344 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 9.301.876,4179**m e **E 454.801,6464**m; ; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA LINHA FERREA, com os seguintes azimutes e distâncias: 342º50'60" e 68,450 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 9.301.941,8192**m e **E 454.781,4452**m; 342º50'06" e 84,693 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 9.302.022,7404**m e **E 454.756,4502**m; 348º08'21" e 122,818 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 9.302.142,9360**m e **E 454.731,2070**m; 356º28'11" e 47,601 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 9.302.190,4470**m e **E 454.728,2760**mm; ; deste, segue confrontando com ESTRADA DE ACESSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 101º08'28" e 25,431 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 9.302.185,5330**m e **E 454.753,2280**m; 116º55'46" e 54,370 m até o vértice **16,** de coordenadas **N 9.302.160,9089**m e **E 454.801,7027**m; 35º52'19" e 80,988 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º - A permuta será feita sem qualquer pagamento entre os permutantes.

Art. 5º - Todas as despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, mormente aquelas atinentes à lavratura de escritura e registro, correrão às expensas de cada um de seus responsáveis.

Parágrafo único - Da escritura pública de permuta deverá constar o valor dos bens imóveis permutados, ressaltando-se que a permuta não envolve troca de valores.

Art. 6º - Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "c", c/c artigo 24, inciso X, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 15 de maio de 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:4080403B

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.779, DE 15 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E PERMUTA EM ÁREA DE TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL COM O PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município, Poder Executivo, autorizado à desafetação e permutar terreno de sua propriedade indicada por um TERRENO URBANO, matrícula 7746, localizado no Loteamento Premier, constituído da quadra 14, Área Verde III, perfazendo uma **área total de 3.223,64m2** e perímetro de 266,00m, medindo e confrontando-se da seguinte forma: AO NORTE (frente) – com via pública projetada A, medindo 112,23m; AO LESTE (lateral direita) – com imóvel de propriedade da empresa AVN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 26,17m; AO SUL (fundos) – com imóvel do senhor Luiz Ricarte Pinheiro, medindo 122,42m; AO OESTE (lateral esquerda) – com imóvel de propriedade do senhor Josa Viana, medindo 30,22m.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a permutar, os imóveis especificados no artigo anterior, ante a existência de interesse público, já que o imóvel permutado pelo Município será **destinado à ampliação da avenida de acesso que liga o bairro Vila Coqueirais ao bairro Fomento para futuras obras de mobilidade urbana neste local.**

Art. 3º - O bem que será recebido em permuta consiste em um TERRENO URBANO, matrícula 7431, pertencente a **ANTONIO KAYQUE DOS SANTOS PRADO,** localizado na Rodovia CE-375 sentido Iguatu-Jucás, s/nº, perfazendo uma **área total de 1.957,65m2** e perímetro de 380,27m, medindo e confrontando-se da seguinte forma: AO NORTE (lateral direita) – com área desmembrada 02, medindo 175,81m; AO LESTE (fundos) – com imóvel de propriedade

da empresa AVN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, medindo 11,62m; AO SUL (lateral esquerda) com área desmembrada 01, medindo 179,54m; AO OESTE (frente) – com Rodovia CE-375 que liga Iguatu ao município de Jucás, medindo 13,30m.

Art. 4º - A permuta será feita sem qualquer pagamento entre os permutantes.

§ 1º - O valor da avaliação da área pública corresponde **R$ 300.120,88 (trezentos mil cento e vinte reais e oitenta e oito centavos)**, conforme laudo da Comissão de Avaliação do Município de Iguatu.

§ 2º - O valor da avaliação da área particular corresponde **R$ 296.505,66 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e cinco reais e sessenta e seis centavos),** conforme laudo da Comissão de Avaliação do Município de Iguatu.

Art. 5º - Todas as despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, mormente aquelas atinentes à lavratura de escritura e registro, correrão às expensas de cada um de seus responsáveis.

Parágrafo único - Da escritura pública de permuta deverá constar o valor dos bens imóveis permutados, ressaltando-se que a permuta não envolve troca de valores.

Art. 6º - Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "c", c/c artigo 24, inciso X, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 15 de maio de 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F425448A

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.780, DE 15 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR A VERBA PREVISTA NESTA LEI AO CUSTEIO DE PROJETO QUE OBJETIVA O INCREMENTO DA ECONOMIA ARTÍSTICA, CRIATIVA E CULTURAL NO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar a quantia de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para custeio de projeto que objetiva o incremento da economia artística, criativa e cultural no Município de Iguatu-CE, conforme disciplinado nesta lei e em outros atos normativos posteriormente editados.

Art. 2º. São objetivos específicos desta medida, entre outros:

I - Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante essa pandemia;

II - Promover o acesso à cultura de forma inovadora, criativa e inclusiva, contribuindo com o isolamento social;

III - Valorizar a produção artística do município de Iguatu e incentivar a sustentabilidade dos agentes culturais iguatuenses;

IV – Fomentar a produção de conteúdo artístico e cultural em formato digital para compor programação das redes sociais da Prefeitura Municipal de Iguatu e Secretaria de Cultura e Turismo de Iguatu durante o período de isolamento social decorrente da pandemia do COVID-19, contribuindo diretamente com o isolamento social e a sustentabilidade dos artistas iguatuenses.

Art. 3º. Os interessados deverão, obrigatoriamente, no ato da inscrição, comprovadamente, atender aos seguintes critérios:

I – Ser pessoa física maior de 18 anos de idade;

II - Ser natural do Município de Iguatu ou residir no Município há no mínimo 1 ano;

III – desenvolver, em caráter de exclusividade, atividades ligadas diretamente à arte, tais como dança, teatro, música, artes visuais, literatura, fotografia e cinema, dentre outras;

IV – Desenvolver as atividades anteriormente indicadas há no mínimo 1 ano;

V – Apresentar, no ato da inscrição, documentos comprobatórios que o vinculem o interessado ao mundo das artes, tais como fotografias, vídeos em redes sociais de suas apresentações artísticas, notícias em mídias, folders de seu trabalho, dentre outros;

VI - Não ter vínculo empregatício ou renda fixa, a ser comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

VII – Não ser servidor público municipal efetivo, comissionado ou contratado temporariamente, ou mesmo, desenvolver atividades junto ao Município de Iguatu por meio empresa, órgão ou entidade terceirizada;

VII – Não ser membro da comissão gestora ou avaliadora das condições e critérios estabelecidos nesta lei;

Art. 4º - Todos os demais critérios e exigências atinentes ao início e desenvolvimento do programa de incentivo a que alude esta lei serão regulamentados por meio de editais e portarias a serem editadas pela unidade gestora responsável pela sua administração.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 15 de maio de 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:440AFD9C

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.781, DE 15 DE MAIO DE 2020.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO ROYAL VILLE DA CIDADE DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Ficam denominadas as vias públicas do LOTEAMENTO ROYAL VILLE, conforme especificação abaixo:

I - " RUA 08" - RUA RICARDO DE CARVALHO NETO (SEU CARVALHO);
II - " RUA 09" - RUA GONÇALO PAULO DOS SANTOS;
III - " RUA 10" - RUA AMADEU MEDEIROS DA SILVA;
IV - " RUA 14" - TRAVESSA MARIA ANETE NEVES.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 15 de maio de 2020.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:BC26D049

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

O Secretário Municipal de Infraestrutura, o Senhor Jocélio de Araújo Viana, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **R P A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, com sede na Rua Braz Papaleo, 156, Esplanada II, Iguatu-CE Cep: 63500-146, inscrita no CNPJ sob o nº 30.406.100/0001-83, neste ato representado pelo senhor **Robson Pedro Araújo de Lima**, como a seguir discrimina no Processo Administrativo Licitatório: **TOMADA DE PREÇOS N° 2019.09.03.01-PMI-SEINFRA**. **Objeto**: contratação de pessoa jurídica para execução das obras de Pavimentação em pedra tosca na sede do Município de Iguatu-CE, de conformidade com projeto básico, Anexo I deste Edital, com recursos oriundos do Tesouro Municipal e do Governo Estadual – Convênio MAPP nº 4090. **Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **R$ 468.652,48** (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta de preços. **Prazo de Vigência**: 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de assinatura do contrato. **Data de assinatura do contrato:** 11 de maio de 2020. **Dotação orçamentária: nº** 1301.15.451.0031.1.042, elemento de despesas **nº 4.4.90.51.00**. **Signatários:** Robson Pedro Araújo de Lima – Representante Legal / **Jocélio de Araújo Viana** – Secretário de Infraestrutura.

Iguatu-CE, 11 de maio de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:83670892

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **Josefa Gonçalves da Costa Lopes - ME**, com endereço na Rua Quinze de Novembro, 1176, Bairro Flores, Iguatu-CE, 63.500-470, inscrita no CNPJ sob o nº 27.978.197/0001-94, neste ato representada pela senhora Josefa Gonçalves da Costa Lopes, Empresaria individual, a realizar conforme discrimina:
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação sob o Nº. 2020.03.06.01-PMI/SEINFRA, e art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atualizado pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de Junho de 2018. **Contrato N°**: 2020.03.09.01. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura e serviços públicos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa, referente ao exercício financeiro de 2020, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e rede de internet para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, do Município de Iguatu (CE), conforme especificações técnicas e quantidades constantes no termo de referência. **Valor Contratual:** R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais). **Data de Assinatura:** 09 de março de 2020**. Vigência**: a partir da data de sua assinatura encerrando em 31 de Dezembro de 2020. **Dotação Orçamentária:** 1301-151220058.2.095 (Manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatária:** Ana Claudia dos Santos Cavalcante (Ordenadora da Pasta).

Iguatu-Ce, 09 de março de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:25298119

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **ACQUATOOL CONSULTORIA SS LTDA EPP**, com endereço na Rua Calixto Machado, 21, sala 84, Pires Facanha, Eusébio-CE, 61760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.042.399/0001-07, neste ato representado pelo senhor Pedro Antônio Molinas, Sócio Administrador, portador do CPF sob o N° 606.612.320-34, a realizar conforme discrimina:
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação sob o Nº. 2020.03.09.02-PMI/SEMURB, e art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atualizado pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de Junho de 2018. **Contrato N°**: 2020.03.31.02. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços topográficos e estudos hidrológicos, no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Iguatu (ce), conforme especificações técnicas e quantidades constantes no termo de referência. **Valor Contratual:** R$ 31.714,97 (trinta e um mil setecentos e quatorze reais e noventa e sete centavos). **Data de Assinatura:** 31 de Março de 2020**. Vigência**: a partir da data de sua assinatura encerrando em 31 de Dezembro de 2020. **Dotação Orçamentária:** 2701-154520058.2.179 (Manutenção das atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Controle Urbano) e **Elemento de Despesa** n° 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica). **Signatário:** Marcos Ageu Medeiros Soares (Secretário da Pasta).

Iguatu-Ce, 31 de março de 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:017553DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 016/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,por sua Prefeita, a Senhora **GERALDINA LOPES BRAGA**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos selecionados no processo seletivo simplificado contidos no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, na Rua: Pedro Rodrigues de Oliveira, 551, São Luis de Gonzaga – Irauçuba – Ceará, das 8:00 às 12:00 h.

ANEXO ÚNICO

SAÚDE

Nº	NOME
1	Francisca Cirliane Santana Soares

Irauçuba/Ce, 14 de maio de 2020

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:ABB67CCF

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 039/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2020 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: ANTONIA KECIA BATISTA RODRIGUES**, o valor mensal do contrato para o item 7 será de **R$ 1.197,60** (Um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Amorim Gleidson Souza Mota. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de maio de 2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2020**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 15 de maio de 2020

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretário da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:46B344BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PORTARIA Nº 024/2020

PORTARIA Nº 024/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE, FORMADA POR FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, PARA PROCEDER A LICITAÇÃO DE INTERESSE DA CÂMARA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A Comissão será composta de 03 (três) membros abaixo discriminados:

- Presidente: LUÍS OTÁVIO LIMA DE OLIVEIRA
- Membro: MARCILEIDE COSTA LIMA
- Membro: FRANCISCO JOSIANO FALCAO DA SILVA
- Suplente: LUIS ADALBERTO SILVA

Art. 3º - A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução total para o período subsequente.

Art. 4º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete à Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA EM, 15 DE MAIO DE 2020.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:B98670F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 005/2020-PE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.06-001/2020. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas destinadas às ações de combate às situações de vulnerabilidade e riscos sociais de pessoas e famílias no município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até 28/05/2020, 8:00 AM. Abertura das propostas: 28/05/2020, às 9:00 AM. Local do edital e abertura das propostas:www.bbmnetlicitacoes.com.br.

VALESKA CARLA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Valeska Carla da Silva
Código Identificador:B55F2E54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA ANALISES DOS DOCUMENTOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020-SEDUC

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - Secretaria de Educação através da comissão de julgadora torna publico o resultado da analises dos documentos da Chamada Pública nº 001/2020-SEDUC. objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO, conforme Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009, Art. 14 § 1º, resolução nº 38 de 16 de Julho de 2009, resolução FNDE nº 25 de 04 de Julho de 2012 e resolução FNDE nº 04 de 02 de Abril de 2015. após toda analises de documentos chegou-se ao seguinte resultado: 01 – FRANCISCO AIRLINDO DE ALMEIDA ARAUJO inscrito no CPF nº 330.256.063-04, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica e alvará sanitário; 02 – LUCIENE PINHEIRO DE JESUS inscrita no CPF nº 933.729.733-72, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 03 – ALDEMIR PINHEIRO

DA SILVA inscrito CPF nº 082.858.733-74, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica e alvará sanitário; 04 – ANTONIA IRACELIA BEZERRA DA COSTA inscrita no CPF nº 927.259.613-00, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica e alvará sanitário; 05 – FRANCISCO JAQUES FREITAS DA SILVA inscrito no CPF nº 814.541.393-15, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 06 – MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROS VIEIRA inscrita no CPF nº 636.469.783-68, não apresentou alvará sanitário; 07 – ANTONIO VANDERLEY BEZERRA MORA inscrito no CPF nº 001.582.353.98, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica e alvará sanitário; 08 – FRANCISCO CIVANILDO ARAUJO inscrito no CPF nº 032.441.883-38, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 09 – PEDRO HENRIQUE RODRIGUES LEMOS inscrito CPF nº 049.309.933-69, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 10 – TANIELE DA SILVA ARRUDA inscrita no CPF nº 059.733.793-45, não apresentou alvará sanitário; 11 – FRANCISCO ESTECIO VIANA PEIXOTO inscrito no CPF nº 031.448.923-19, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 12 – FRANCISCO EDIGLER VIANA PEIXOTO inscrito no CPF nº 039.519.993-06, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 13 – IRISLANDIA AQUINO COSTA inscrita no CPF nº 080.346.793-13, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 14 – MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO AMANCIO inscrita no CPF nº 020.841.483-59, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica e alvará sanitário; 15 – FRANCISCA EUDIENE DA SILVA ALMEIDA inscrita no CPF nº 058.510.133-70, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 16 – FRANCISCA IRLENE NEGREIRO ALMEIDA inscrita no CPF nº 636.053.923-34, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica e alvará sanitário; 17 – FRANCISCO ELINARDO BEZERRA PEIXOTO inscrito no CPF nº 029.154.073-20, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica e alvará sanitário; 18 – FRANCISCO GILVAN DA SILVA inscrito no CPF nº 636.619.423-87, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica e alvará sanitário; 19 – FRANCISCO EDMUNDO DE BRITO inscrito no CPF nº 172.423.043-34, não apresentou alvará sanitário; 20 – TATIANE DE OLIVEIRA BRASIL BRIGIDO inscrita no CPF n° 030.257.283-02, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica e alvará sanitário; 21 – MARIA DO SOCORRO BRIGIDO BARBOSA inscrita no CPF nº 350.930.722-49, não apresentou alvará sanitário; 22 – HERMINIO LEMOS inscrito no CPF nº 804.589.719-87, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 23 – TELMA MARIA DE LIMA ARRUDA inscrita no CPF nº 022.673.763-26, não apresentou alvará sanitário; 24 – MARIA JURINEIDE DA SILVA E SILVA inscrita no CPF n° 987.376.353-87, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica e alvará sanitário; 25 – ANDERSON RONNIELI MEDEIROS DE SOUZA inscrito no CPF nº 051.944.753-06, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica e alvará sanitário; 26 – MANOEL GERSON GOMES inscrito no CPF nº 499.828.859-87, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 27 – DANILO ALMEIDA JALES inscrito no CPF nº 046.255.233-03, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 28 – DILAMEY NERES BESERRA inscrita no CPF nº 790.278.903-82, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 29 – EDILSON VIEIRA DE SOUZA inscrito no CPF nº 486.999.853-04, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica e alvará sanitário; 30 – MARIA EDSONEIDE PEREIRA BARBOSA SOUZA inscrita no CPF nº 636.207.743-15, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica e alvará sanitário; 31 – FRANCISCA OSMERINA DE OLIVEIRA FIGUEREDO inscrita no CPF nº 024.751.613-96, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 32 – FRANCISCA REJANE CONSTANTINO DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 663.626.013-00, não apresentou alvará sanitário; 33 – MARIA DAS GRAÇAS DE BRITO inscrita no CPF nº 636.191.993-53, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica e alvará sanitário; 34 – ANTONIO ADOLFO SILVA FREITAS inscrito no CPF nº 067.075.473-05, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica e alvará sanitário; 35 – RAIMUNDO CELIO DOS SANTOS inscrito no CPF n° 812.048.761-34, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.II - o extrato da DAP, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica e alvará sanitário; 36 – KELLY RAQUEL CIRILO DA SILVA inscrita no CPF n° 014.021.763-09, não apresentou alvará sanitário; 37 – JOSE AURI DA SILVA JUNIOR inscrito no CPF nº 059.965.193-80, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica e alvará sanitário; 38 – TONILDA SILVA DE ASSIS ALENCAR inscrita no CPF nº 024.749.463-14, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 39 – FRANCISCO UBIRACI DA SILVA inscrito no CPF nº 643.968.273-34, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica e alvará sanitário; 40 – ELIANE MORAIS DA SILVA inscrita no CPF nº 059.237.483-12, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica e alvará sanitário; 41 – FRANCISCO EVANDEILSON MARQUES CAVALCANTE inscrito no CPF nº 064.311.073-90, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 42 – FRANCISCO KELVIO BARBOSA DE ALMEIDA inscrito no CPF nº 024.817.433-93, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 43 – ANA CAMILA BESSA inscrita no CPF nº 014.300.563-47, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica e alvará sanitário; 44 – MARIA DO SOCORRO PEIXOTO PAULO inscrito no CPF n° 636.310.083-68, não apresentou alvará sanitário; 45 – MICHELE CARNEIRO DE SOUZA inscrita no CPF nº 032.302.993-02, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica e alvará sanitário; 46 – COSME NOGUEIRA PEIXOTO inscrito no CPF nº 717.464.983-15, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 47 – NUBIA MARIA ANDRADE SILVA inscrita no CPF nº 017.759.213-36, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica e alvará sanitário; 48 – LUCIO SANTO DA SILVA inscrito no CPF nº 534.125.323-04, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 49 – JOAO EUDES DA SILVA inscrito no CPF nº 777.530.383-20, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 50 – ANTONIO GENESIO GOMES DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 636.098.783-04, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica e alvará sanitário; 51 – ANTONIA SALES DA SILVA inscrita no CPF nº

936.663.063-49, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 52 – FRANCISCA GENEVA OLIVEIRA GOMES SARAIVA inscrita no CPF nº 059.074.653-79, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica e alvará sanitário; 53 – ANTONIO RENILSON GOMES DA SILVA inscrito no CPF nº 078.779.333-71, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica e alvará sanitário; 54 – ANTONIA GIRLENE DE OLIVEIRA GOMES inscrita no CPF nº 934.940.923-20, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica e alvará sanitário; 55 – GENIVAL DE OLIVEIRA GOMES inscrito no CPF nº 012.748.853-70, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 56 – JOSE WILSON DA SILVA inscrito no CPF nº 356.216.482-34, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.II - o extrato da DAP, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 57 – SEBASTIÃO SALES PEIXOTO inscrito no CPF nº 777.617.903-53, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 58 – JOÃO PEIXOTO RODRIGUES inscrito no CPF nº 191.769.533-00, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.II - o extrato da DAP, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica e alvará sanitário; 59 – GERALDO GOMES FIGUEREDO inscrito no CPF nº 456.886.133-00, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica; 60 – FRANCISCA NUCIENE LEMOS SALDANHA inscrita no CPF nº 010.078.773-83, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.II - o extrato da DAP, e não apresentou alvará sanitário; 61 – BENIGNA SANTA NEGREIROS BEZERRA inscrita no CPF nº 067.217.193-71, não apresentou documento exigido no item do edital 3.2.IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica. Após concluída a análise de toda documentação observou-se ausência de documentos dos participantes, conforme citado acima. Assim conforme item 4.5 do edital da chamada pública fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a regularização da documentação, ficando aberto até dia 25 de Maio de 2020, o resultado será publicado na imprensa oficial do município, e anexado nos meios eletrônicos: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.jaguaretama.ce.gov.br para conhecimentos a todos, dando seguimento o Sr. Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, por mim Francisco Jean Barreto de Oliveira, que vai assinada por todos os presentes.

Jaguaretama-CE, 15 de Maio de 2020.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO
Secretario

JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS
Membro

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:715F4E0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº. 1505001/20- GP DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a ALTERAÇÃO de servidores para compor a Junta Médica do Município:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais e considerando o dispositivo da Lei Municipal Nº 239/2017 de 22 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar os servidores abaixo identificados para compor a Junta Médica do Município, em conformidade com a Lei Municipal Nº 239/2017.

CHEFE DA JUNTA MÉDICA MUNICIPAL:
- EDMILSON BARBOSA DE SANTANA

SUBCHEFE DA JUNTA MÉDICA MUNICIPAL:
- EDFLÁVIO GOMES DOS SANTOS

CHEFE DO APOIO ADMINISTRATIVO:
- IRIS GONDIM NOVAIS

Art. 2º- Esta Portaria não gera ônus aos erários e não os prejudicam de suas funções originais.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, em 15 de Maio de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:B340E10F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2020.04.14.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.14.01. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jucás, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: OBJETO: Contratação em caráter emergencial, em virtude da Pandemia de Covid-19, de empresa especializada no fornecimento de TECIDOS (ALGODÃO), destinados à confecção de MASCARAS, conforme Termo de Referência em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.FAVORECIDO: J ARY TECIDOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 07.197.122/0001-69, com endereço à Rua Major Facundo, nº 182/196 - Bairro Centro - Cidade Fortaleza – Estado Ceará, representante legal o Sr. Emidio Ary Filho, portador do CPF nº 122.236.543-04.VALOR GLOBAL: R$ 19.170,00 (Dezenove mil, cento e setenta reais).FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e *RATIFICADA* pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Jucás/Ce., 14 de Abril de 2020.

JOSE EDNEY DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal de Jucás, torna público o extrato do Contrato nº 2020.04.14.01, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2.098. ELEMENTO DE DESPESAS : 33.90.30.00.OBJETO: Contratação em caráter emergencial, em virtude da Pandemia de Covid-19, de empresa especializada no

fornecimento de TECIDOS (ALGODÃO), destinados à confecção de MASCARAS, conforme Termo de Referência em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 19 de Outubro de 2020.CONTRATADO(A): J ARY TECIDOS LTDA.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Emidio Ary Filho.ASSINA PELO CONTRATANTE: Gleison Furtado de Lima.VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 19.170,00 (Dezenove mil, cento e setenta reais).

Jucás/Ce., 14 de Abril de 2020.

JOSE EDNEY DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:56C7270B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.15.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.15.01. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jucás, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: OBJETO: Contratação, em caráter emergencial em virtude da Pandemia de Covid-19, de empresa especializada no fornecimento de ÁLCOOL EM GEL, para serem distribuídos à população da cidade de Jucás, conforme Termo de Referência em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. FAVORECIDO: PINHO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.831.799/0001-84, com endereço à Rua Candido Meireles, nº 650 – Bairro Gererau – Cidade Itaitinga – Estado Ceará, representante legal o Sr. Thiago Diogenes Pinheiro Pinho, portador do CPF nº 026.791.823-24.VALOR GLOBAL: R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais).FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e *RATIFICADA* pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Jucás/Ce., 16 de Abril de 2020.

JOSE EDNEY DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal de Jucás, torna público o extrato do Contrato nº 2020.04.15.01, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2.098. ELEMENTO DE DESPESAS : 33.90.32.00. OBJETO: Contratação em caráter emergencial, em virtude da Pandemia de Covid-19, de empresa especializada no fornecimento de ÁLCOOL EM GEL, para serem distribuídos à população da cidade de Jucás, conforme Termo de Referência em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 19 de Outubro de 2020.CONTRATADO(A): PINHO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Thiago Diogenes Pinheiro Pinho.ASSINA PELO CONTRATANTE: Gleison Furtado de Lima.VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais).

Jucás/Ce., 17 de Abril de 2020.

JOSE EDNEY DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:F2E4866D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.16.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.16.01.O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jucás, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: OBJETO: Contratação em caráter emergencial, em virtude da Pandemia de Covid 19, de empresa especializada no fornecimento de MÁSCARAS (LAVÁVEL DE USO PESSOAL), para serem distribuídas à população da cidade de Jucás, conforme Termo de Referencia em anexo,de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.FAVORECIDO: NOVA SPORT COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.368.434/0001-23, com endereço à Rua Tenente Joaquim Nogueira de Queiroz, nº 267 – Bairro Centro – Cidade Pacajus – Estado Ceará, representante legal a Sra. Vilma Maria Ladeira Lima, portadora do CPF nº 152.338.418-27.VALOR GLOBAL: R$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais).FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e *RATIFICADA* pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Jucás/Ce., 17 de Abril de 2020.

JOSE EDNEY DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DO CONTRATO.A Secretaria Municipal de Jucás, torna público o extrato do Contrato nº 2020.04.16.01, a saber:ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2.098.ELEMENTO DE DESPESAS : 33.90.32.00.OBJETO: Contratação em caráter emergencial, em virtude da Pandemia de Covid 19, de empresa especializada no fornecimento de MÁSCARAS (LAVÁVEL DE USO PESSOAL), para serem distribuídas à população da cidade de Jucás, conforme Termo de Referencia em anexo,de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 19 de Outubro de 2020.CONTRATADO(A): NOVA SPORT COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Vilma Maria Ladeira Lima.ASSINA PELO CONTRATANTE: Gleison Furtado de Lima.VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Jucás/Ce., 17 de Abril de 2020.

JOSE EDNEY DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:A7C50AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.17.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.17.01.O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jucás, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:**OBJETO**: Contratação em caráter emergencial, em virtude da Pandemia de Covid 19, de empresa especializada no fornecimento de MÁSCARAS (ANATÔMICA SEMI FACIAL),destinadas aos profissionais de saúde do Município de Jucás, conforme Termo de Referencia em anexo,de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.**FAVORECIDO:** DELFA INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS DO VESTUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.037.585/0001-09, com endereço à Av. Parque Sul, nº 1798 – Distrito Industrial - Cidade Maracanaú - Estado do Ceará, representante legal o Sr. Manoel Trajano Junqueira dos Santos, portador do CPF nº 392.774.370-49. **VALOR GLOBAL:** R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).**FUNDAMENTO LEGAL**: inciso IV do art. 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ***RATIFICADA*** pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Jucás/Ce., 20 de Abril de 2020**.**

JOSE EDNEY DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DO CONTRATO.A Secretaria Municipal de Jucás, torna público o extrato do Contrato nº 2020.04.17.01, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2.098.ELEMENTO DE DESPESAS : 33.90.30.00.OBJETO: Contratação em caráter emergencial, em virtude da Pandemia de Covid 19, de empresa especializada no fornecimento de MÁSCARAS (ANATÔMICA SEMI FACIAL),destinadas aos profissionais de saúde do Município de Jucás, conforme Termo de Referencia em anexo,de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 20 de Outubro de 2020.CONTRATADO(A): DELFA INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS DO VESTUÁRIO LTDA.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Manoel Trajano Junqueira dos Santos ASSINA PELO CONTRATANTE: Gleison Furtado de Lima.VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Jucás/Ce., 17 de Abril de 2020.

JOSE EDNEY DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:DFC306FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITACAO Nº 2020.04.22.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.22.01.O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jucás, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: **OBJETO**: Contratação em caráter emergencial, em virtude da Pandemia de Covid 19, de empresa especializada para prestação de serviços de costura para confecção de 35.000 (trinta e cinco) mil MASCARAS EM TNT ,para serem distribuídas à população da cidade de Jucás, conforme Termo de Referencia em anexo,de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.**FAVORECIDO:** MARIA HILZANIRA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 04.359.803/0001-98, com endereço à Travessa José Bento, nº 29 - Bairro São Mateus - Cidade Jucás - Estado do Ceará, representante legal a Sra. Maria Hilzanira Cavalcanti de Oliveira, portadora do CPF nº 465.430.663-34.**VALOR GLOBAL:** R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais).**FUNDAMENTO LEGAL**: inciso IV do art. 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ***RATIFICADA*** pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Jucás/Ce., 22 de Abril de 2020**.**

JOSE EDNEY DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DO CONTRATO.A Secretaria Municipal de Jucás,torna público o extrato do Contrato nº 2020.04.22.01, a saber:ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2.098.ELEMENTO DE DESPESAS :33.90.39.00.OBJETO: Contratação em caráter emergencial, em virtude da Pandemia de Covid 19, de empresa especializada para prestação de serviços de costura para confecção de 35.000 (trinta e cinco) mil MASCARAS EM TNT , para serem distribuídas à população da cidade de Jucás, conforme Termo de Referencia em anexo,de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 22 de Outubro de 2020.CONTRATADO(A):MARIA HILZANIRA CAVALCANTI DE OLIVEIRA.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):Maria Hilzanira Cavalcanti de Oliveira.ASSINA PELO CONTRATANTE: Gleison Furtado de Lima.VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais).

Jucás/Ce., 22 de Abril de 2020.

JOSE EDNEY DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:B2569C06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS ESCOLARES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

Decreto nº 27/2020

Dispõe sobre antecipação das férias escolares na rede pública municipal de ensino e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;
1) o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) conforme a Constituição Federal, art. 30, inciso I, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;
3) a necessidade de contenção da disseminação do coronavírus no Município de Massapê, em especial nesse momento em que o número de casos confirmados aumentam exponencialmente;
4) que é necessário minimizar os impactos da pandemia do COVID-19 sobre o Sistema de Ensino na rede pública municipal;
5) a necessidade de reformulação do sistema educacional do município de Massapê para uma adaptação da nova realidade causada pela pandemia COVID-19, em especial a efetivação de uma eficaz rede de ensino, ainda que a distância;
Decreta:
Art. 1º. As férias escolares da rede pública do município de Massapê referente ao corrente ano letivo, ficam antecipadas para o período de 15 de maio a 14 de junho de 2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte (2020).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:9E8EBA9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURITI

EXTRATO DE RESCISÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº01/2019

Rescisão DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020. Partes: MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, contratante, ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA, contratada; OBJETO: rescisão amigável do Contrato de Gestão nº 01/2019 (gestão operacionalização e execução dos serviços de saúde do Hospital Municipal e Maternidade São José), com base no art. 79, II, da Lei nº 8666/1993, c/c Cláusula Décima Terceira do Contrato de Gestão nº 01/2019, data da assinatura: 20 de abril de 2020. Assinam, pelo Município de Mauriti/CE, a Sra. Francisca Elônya Moura Teixeira, pelo Instituto Gestão e Cidadania, a Sra. Marilda dos Santos Rocha.

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:739FDF18

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº04/2020

Aviso de Publicação de Edital de Processo Seletivo nº04/2020 - O MUNICÍPIO DE MAURITI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 234/2020, torna público para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar profissionais de saúde – MÉDICO e TÉCNICO DE ENFERMAGEM – para contrato temporário por emergência em saúde pública. Todas as informações constarão no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº04/2020 e seus anexos, que estará a disposição dos interessados no site <https://www.mauriti.ce.gov.br>, no Paço da Prefeitura de Mauriti/CE**,** sito à Avenida Buriti Grande nº 55, Serrinha, Mauriti-CE e na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 18 de maio de 2020.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
Portaria Nº235/GP/2020

FRANCISCA ELÔNYA MOURA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Mauriti-CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9343C538

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1001/2020 - DENOMINA NOME DE MADALENA PESSOA MARTINS A CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, **ECILDO EVANGELISTA FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o – Denomina nome de **Madalena Pessoa Martins a Casa dos Conselhos Municipal de Mombaça/Ce.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 15 de maio 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A7E226E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15052001SASS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 15052001SASS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019DIVE – PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOTOCÓPIAS (XEROX), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1402.08.244.00252.065/ 1402.08.244.00222.061/ 1402.08.243.00241.099. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS/ FNAS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 996,25 (novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade pelo período de 90 (noventa) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** – Secretária de Assistência Social. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA** (Titular) da empresa **FRANCISCO NEURANDIR DE SOUSA – ME**.

MOMBAÇA - CE, 15 de maio de 2020.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4F950795

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 864/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o funcionamento da Banda de Música Municipal de Nova Olinda e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado do Ceará, no uso das atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Capítulo I
CONSTITUIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º A Banda de Música Municipal de Nova Olinda/CE passa a ser denominada Banda de Música Municipal Antônio Fabrício Alves da Silva e tem como seus objetivos:
I - abrilhantar os eventos de ordem cultural e filantrópica do Município ou entidades que a solicitarem, tendo como prioridade atender às solicitações do Poder Executivo Municipal;
II - promover eventos e manifestações artísticas que visem o engrandecimento da cultura de bandas;
III - participar de eventos de expressão artística que vise o desenvolvimento da música e de seus instrumentos;
IV - levar aos munícipes entretenimentos, arte musical e formação gratuita de músicos para a banda;
V - manter intercâmbio com entidades musicais dos demais Municípios, Estados e Países;
VI - participar ativamente dos objetivos culturais das Secretarias Municipais, entidades religiosas e demais instituições, desde que seja solicitada.
VII - apresentações públicas e privadas gratuitas, em festejos cívicos, sociais e religiosos no Município e fora dele;

VIII - oferecer aulas de prática instrumental às crianças e jovens do município;

Art. 2º A Banda de Música Municipal Antônio Fabrício Alves da Silva fica vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Capítulo II
COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Banda de Música Municipal poderá ter em sua estrutura a seguinte composição artística:
I - 1 (um) maestro;
II - até 30 (trinta) músicos;
III - menores aprendizes;

§1º Ao maestro incumbe à função de organizar e propor as atividades e projetos, ensaios e apresentações, bem como selecionar, ensinar e reger seus membros e à função de requisitar materiais necessários para a execução dos instrumentos musicais, reparos dos instrumentos musicais, fardamento, bem com a responsabilidade total e absoluta sobre a preservação, segurança, manutenção e localização de cada instrumento existente na Banda de Música;
§2º Considera-se músico da banda, aquele que for aprovado em teste de seleção regulamentado em Edital Específico.
§3º Será considerado aprendiz, aquele que estiver em processo de aprendizagem e adaptação mediante devida regulamentação diante a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo.
§4º Deve priorizar tanto quanto possível a representatividade feminina em percentual equivalente a 30 %.

Capítulo III
INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Poderão se inscrever para participar da Banda, todas as pessoas que:
I - preencham o formulário de inscrição e devolvam devidamente assinado, no prazo pré-estabelecido;
II - tenham, na data da inscrição, entre 08 (oito) e 13 (treze) anos de idade, comprovada através da apresentação de documento oficial de identificação para os aprendizes e a partir de 14 (quatorze) anos para os músicos;
III – tenham residência ou domicílio neste município;
IV - estejam matriculados no ano letivo atual, com notas na média escolar, mediante a apresentação de documentos comprobatórios para os aprendizes;
V - anexem a autorização do(s) pai(s) ou responsável, devidamente assinada, para os aprendizes;
§1º Dentre os inscritos serão selecionados no máximo 10 (dez) candidatos de acordo com avaliação feita pelo maestro e disciplinada por meio de Edital específico.
§2º Os integrantes da Banda que já estejam no grupo terão prioridade e deverão permanecer desde que sirvam como multiplicadores de conhecimentos para os novos participantes.
Art. 5º As inscrições para o ingresso de novos participantes na Banda acontecerão através de Edital específico, sendo obrigatória a divulgação nos meios de comunicação do Município e publicações via internet.

Capítulo IV
BOLSA AUXÍLIO

Art. 6º Os músicos e o Maestro da Banda receberão, sem qualquer vínculo empregatício com o Município de Nova Olinda, bolsa auxílio a título de incentivo, de acordo com o nível de sua colocação e colaboração, da seguinte forma:
I – Bolsa no valor de um salário mínimo para o Maestro;
II - Bolsa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os músicos;
Parágrafo único. Os membros aprendizes não receberão bolsa auxílio.
Art. 7º O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente, impreterivelmente do músico titular, ou seja, em sua conta própria.

Art. 8º O Município de Nova Olinda, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, é responsável pelo pagamento dos valores das bolsas auxílios, que poderão também advir, entre outros, de:
I - doações;
II - incentivos fiscais;
III - arrecadações de eventos culturais e campanhas;
IV - subvenções sociais.

Capítulo V
DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 9º Os componentes da Banda deverão**:**
I - zelar pelo bom nome da Banda e do Município, procurando honrá-los com sua conduta irrepreensível e com o cumprimento dos deveres, tratando a todos com educação, cordialidade e companheirismo, sejam colegas ou terceiros, independentemente do local onde a Banda esteja presente;
II - comparecer pontualmente às aulas, ensaios, concertos, apresentações, viagens e outras atividades que venham a ser desenvolvidas pela Banda;
III - estar atento e atender as convocações extraordinárias;
IV - justificar, preferencialmente com antecedência, suas ausências;
V - ocupar, nas aulas, ensaios, ou apresentações, o lugar que lhe for designado, ficando responsável pelo material utilizado;
VI- possuir o material disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conservando-os em ordem, limpos e em plenas condições de uso.
VII - colaborar na conservação do prédio, do mobiliário e de todo o material de uso coletivo, inclusive mantendo a rigorosa limpeza e organização na sede, transporte utilizados na locomoção da banda e suas dependências;
VIII- observar, nos locais onde a Banda estiver presente, atuando ou não, a conduta compatível com a disciplina e a ordem;
IX - indenizar o(s) prejuízo(s) quando produzir danos materiais causados por descuido, negligência, mau uso e má-fé, ao estabelecimento, ao patrimônio tais como: mesas, cadeiras, instrumentos e seus acessórios, estantes, pastas, bandeiras, adereços, uniforme oficial ou de passeio, ou em objetos de propriedade de colegas, e terceiros.

Art. 10 Perderá, automaticamente, o direito de participar da Banda o componente que:
I - faltar, sem justa causa, 3 (três) atividades consecutivas ou 6 (seis) atividades alternadas, durante o período de trabalho da Banda, compreendido entre o dia 1o de Janeiro e o dia 31 de Dezembro do ano em curso;
II - não estiver matriculado, ou estando matriculado não esteja frequentando regularmente a escola, inclusive, com bom comportamento, no ano letivo atual;
III- Fizer uso de bebida alcoólica durantes ensaios, apresentações ou quaisquer outras atividades desenvolvidas pela Banda, frequentemente.

§1º Considera-se justa causa:
I - doença, desde que comprovada com atestado médico;
II - casamento;
III - nascimento de filhos;
IV - óbito de parentes;
V - doação de sangue;
VI - desastre natural;
VII - calamidade pública;
VIII - avaliação escolar desde que comprovada com declaração.
IX – quando o músico estiver ausente do município de Nova Olinda, e surgirem apresentações inesperadas.

§2º As faltas com justificativas serão abonadas após a análise do maestro.

§3° Cada falta descontada mensalmente no repasse recebido pelo músico terá valor fixo, dividindo-se o total da bolsa pelos 31(trinta e um) dias do mês.

Art. 11 É proibido ao componente da Banda:

I - entrar ou sair do local de aula, ensaio, apresentação ou quaisquer outras atividades desenvolvidas pela Banda, sem a autorização do maestro;
II - ocupar-se, durante a aula, ensaio, apresentação ou qualquer outra atividade, de ações estranhas aos interesses da Banda;
III - trazer para a sede da Banda, ou qualquer outro local onde a mesma esteja reunida, material estranho às suas atividades;
IV - praticar atos de violência de qualquer natureza contra superiores e colegas da Banda;
V - utilizar qualquer material de trabalho de colegas, bem como emprestar qualquer um destes itens, ou parte deles, a outros colegas ou a terceiros, sem a expressa autorização do maestro;
VI - durante qualquer atividade da Banda, afastar-se do grupo ou do local designado, sem autorização do maestro;
VII - escrever nos equipamentos de trabalho e acessórios, nas paredes, no piso ou em qualquer parte da sede, palavras, desenhos ou qualquer outro sinal;
VIII - deixar de utilizar, mesmo que em partes, o uniforme escolhido pelo maestro, seja ele de passeio ou oficial;
IX - participar de qualquer outra atividade musical, portando equipamento da Banda, sem a autorização do maestro;
X - comprar, receber, guardar, transportar, consumir ou manusear, qualquer tipo de bebida alcoólica, drogas e entorpecentes, antes, durante e depois, caso ainda esteja sob seu regime disciplinar, de qualquer atividade da Banda.

Art. 12 Pela inobservância dos deveres e das proibições afixadas nesta Lei ou de Regimento Interno, os componentes estarão sujeitos as seguintes penalidades:
I - advertência verbal;
II - advertência escrita;
III - suspensão de 01 (uma) a 03 (três) atividades;
IV - exclusão da Banda.

§1º Ao integrante que praticar as infrações descritas nos incisos I, II e III do artigo anterior será aplicada advertência verbal.
§2º A advertência escrita será aplicada aquele que cometer duas infrações cuja penalidade aplicada foi a de advertência verbal, bem como se incidir nas infrações previstas nos incisos V, VI, VIII e IX, do Art. 11.

§3º Será submetido à suspensão o componente que obtiver duas advertências por escrito ou as infrações descritas nos incisos VII e X do art. 11.

Art. 13 Será aplicada ainda a penalidade de exclusão da Banda, ao componente que:
I - obtiver 03 (três) advertências por escrito ou 02 (duas) suspensões;
II - cometer a infração prevista no inciso IV do art. 11.

Capítulo VI
QUADRO DE AVISOS, COMUNICAÇÕES E BANCO DE DADOS

Art. 14 Será colocado na sede da corporação um quadro de avisos onde serão afixados os comunicados oficiais, tais como, calendário de atividades, orientações, advertências, suspensões e outros assuntos pertinentes ao grupo, da mesma forma que será mantido pelo maestro, um banco de dados onde serão colocadas todas as informações sobre as suas ações e seu desempenho na Banda.

§1º As comunicações sobre atividades que serão realizadas, deverão ser efetuadas com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

§2º O banco de dados será alimentado com as informações sempre que uma atividade da banda for encerrada.

Capítulo VII
INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS

Art. 15 Os instrumentos musicais e acessórios serão adquiridos e armazenados pelo Poder Público ou por doação e cedidos para uso dos componentes da Banda nos ensaios e apresentações.

Capítulo VIII
UNIFORME OFICIAL E UNIFORME DE PASSEIO

Art. 16 O uniforme oficial da Banda deverá ser utilizado nos desfiles, encontros e festivais de bandas, concertos, procissões, concursos, campeonatos e demais apresentações que se julgue necessário pelo Maestro.

Art. 17 O participante da banda deverá manter em casa e durante os deslocamentos o Uniforme Oficial, completo, sempre limpo e passado dentro das capas apropriadas para sua acomodação.

Art. 18 O uniforme de passeio da Banda, se houver, deverá ser utilizado nos deslocamentos, alojamentos, oficinas de música e dança, nas apresentações de menor expressão e em atividades que se julgue necessário pelo Maestro da corporação, servirá para dar uma maior uniformidade ao grupo durante seus deslocamentos e divulgar a banda.

Parágrafo único. Poderão ainda ser adicionadas ao uniforme de passeio, outras peças como bonés, calçados, entre outros.

Capítulo IX
AULAS E ENSAIOS

Art. 19 As aulas, teóricas, práticas ou os ensaios de repertório ocorrerão 01 (uma) vez por semana, em data e hora determinada pelo Maestro da Banda e avisada ao grupo com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§1º Obrigatoriamente o maestro da Banda deverá estar presente às aulas ou ensaios com os músicos e ensaios com toda a Banda.

§2º Os ensaios por naipes deverão ter a presença do maestro, mas no caso de sua impossibilidade, os instrutores de naipe, por ele escolhido, assumirão temporariamente a direção da atividade.

Art. 20 O horário do início da aula e ensaio deverá ser cumprido fielmente, e preferencialmente os participantes deverão chegar com quinze minutos de antecedência para preparar o local.

Capítulo X
VIAGENS

Art. 21 As viagens da Banda acontecerão sempre que o grupo for solicitado por outra localidade, observando o interesse do Município de Nova Olinda em viabilizá-la, por meio do deferimento da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

§1º Os participantes não terão despesas com transporte, alimentação ou estadia, cabendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo viabilizar os itens necessários.

§2º As viagens sempre acontecerão em ônibus ou outro meio de transporte adequado para os deslocamentos do grupo.

§3º Os possíveis membros aprendizes ou músicos da Banda menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização dos pais ou responsável para viagens dentro ou fora do município, ficando os mesmos sob a responsabilidade do maestro.

Capítulo XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 Os pedidos de apresentações deverão ser formulados oficialmente ao Município de Nova Olinda, e direcionados à Secretaria de Cultura Esporte e Turismo, em documento oficial, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 23 O Município de Nova Olinda disponibilizará local adequado para ensaios, reuniões e guarda de instrumentos da Banda Municipal.

Art. 24 A Banda atualizará o seu Regimento Interno, que será apreciado em assembleia pelos músicos e após aprovado, será homologado pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 25 O funcionamento da banda será objeto de regulamento através de Decreto.

Art. 26 As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, suplementadas quando necessário.

Art. 27 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 15 DE MAIO DE 2020.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:74E3F40C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2020 DE 14 DE MAIO DE 2020

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA - CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei 574/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por trinta e seis meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial para o desempenho dos cargos, conforme disposto no Artigo 20 da Lei 574/2009;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 047/2019 que regulamenta o processo de avaliação dos servidores empossados nos cargos oferecidos no Edital 01/2015;

CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria de Administração Nº 21/2019, de 13 de junho de 2019 que nomeou os servidores Francisco Jussiê Cordeiro Junior, matrícula 3295; Lucicleide Cordeiro, matricula 292 e Hylnara Morais de Brito, matrícula 952, todos efetivos, com a finalidade de proceder a Avaliação do Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação que **APROVA** os servidores a seguir relacionados, no Estágio Probatório a que estão submetidos desde o início do exercício no cargo de provimento efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
CICERA SAMARA SOARES LIMA	GARI	2717
CLAUDIA FERREIRA ALENCAR	FISIOTERAPEUTA	2781
IDEMAR HENRIQUE MILFONT DE ALENCAR	FISIOTERAPEUTA	2780
MARCIA MARIA DE SOUZA	GARI	2719
MARIA DE JESUS DA SILVA BASTOS	GARI	2716
RODOLFO DE OLIVEIRA SOUZA	GARI	2718
MARCIA FREIRE DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	2777
NAIDHIA ALVES SOARES FERREIRA SAMPAIO	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	2673
LIVIA PARENTE DE ALENCAR LEAL BARRETO	FISIOTERAPEUTA	2782

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE MAIO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:F0B79ADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848, de 01 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA SABRINA CORDEIRO VIEIRA**, portadora do CPF Nº 082.784.753-00, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO EM SAÚDE**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE MAIO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:8200E961

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 042/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CICERO JOSE DE MELO COSTA**, Inscrito no CPF: 354.277.605-04, ocupante do cargo de **Motorista,** duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 18 e 19 de maio de 2020, a fim de transportar a paciente Maria Cleidiany Pereira Soares para tratamento de saúde no ICC - Instituto do Câncer do Ceará, situado à Rua Papi Júnior, 1222 - Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, 60430-230.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 15 de maio de 2020.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:DC92AA4E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 03 de junho de 2020 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP003/20**, cujo objeto é **REFORMA E ADAPTAÇÃO DA CRECHE COMUNITÁRIA JOSÉ VIEIRA SOBRINHO, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO**. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00 horas.

Nova Russas/CE, 18 de maio de 2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:8FB4A5A4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº SS-CD1505.01/20

EXTRATO DO CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde - FMS torna público o extrato do Contrato Nº SS-CD1505.01/20, a saber:

ÓRGÃO LICITANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.302.0021.2.049 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO APARELHO RAIO X CRX 300MA E PROCESSADORA MACROTEC MX 2 DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2020.

CONTRATADO(A): CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Humberto da Silva Xavier.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Quitéria Flávia Cunha Braga.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais).

Nova Russas - Ceará, 14 de maio de 2020.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Fundo Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:9A341254

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143, DE 7 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre autorização para implementação de atos de pessoal excepcionais com vistas a garantir o atendimento em saúde à população de Pindoretama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto nas Leis Federais n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, combinado com a Lei Municipal nº 317, de 3 de fevereiro de 2009, e

CONSIDERANDO a emergência em saúde declarada em âmbito municipal por meio do Decreto Municipal nº 126, de 17 de março de 2020 e a ocorrência de Estado de Calamidade Pública declarada por meio do Decreto Municipal nº 134, de 8 de abril de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará através do Decreto Legislativo nº 546, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o aumento de casos em investigação, confirmados e de óbitos no município de Pindoretama em decorrência da covid-19;

CONSIDERANDO a ausência de profissionais classificados e em cadastro de reserva para algumas funções e empregos na área da saúde oriundos do último processo seletivo simplificado da Prefeitura de Pindoretama;

CONSIDERANDO a desmesurada dificuldade de contratação de profissionais de saúde para atuarem na linha de frente das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital e da pandemia de covid-19;

CONSIDERANDO que não pode haver descontinuidade de atendimento à população nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto estabelece a adoção de atos de pessoal excepcionais com vistas a garantir o atendimento em saúde à população de Pindoretama, em cumprimento ao disposto no art. 196 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes da pandemia de covid-19 no Município de Pindoretama, a Secretaria Municipal da Saúde fica autorizada, excepcionalmente, com fulcro no art. 37, inciso IX, combinado com a Lei Municipal nº 317, de 3 de fevereiro de 2009, a:

I – contratar por tempo determinado, nos termos do art. 2º, incisos I e II da Lei Municipal nº 317, de 3 de fevereiro de 2009, mediante análise de currículo, profissionais de saúde, de forma a possibilitar o pronto restabelecimento do atendimento à população;

II – remanejar servidor da Pasta para outros cargos ou funções, inclusive entre e nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital, desde que estes tenham habilitação legal compatível com o novo cargo ou função, devendo perceber a remuneração correspondente.

§ 1º Servidores e empregados que já estão lotados nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital, habilitados profissionalmente a exercer outros cargos, empregos e funções dentro dessas unidades, terão prioridade na contratação, uma vez que já conhecem a rotina e os protocolos em execução.

§ 2º Em qualquer caso, não poderá haver acúmulo de cargos, empregos ou funções.

§ 3º Os vencimentos, requisitos e atribuições das contratações terão como base o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 3/2019.

§ 4º As contratações serão feitas por tempo determinado de 6 (seis) meses, observado, em todo caso, a Lei Municipal nº 317, de 3 de fevereiro de 2009.

§ 5º A Secretaria da Saúde deverá dar ampla e irrestrita publicidade a candidatos interessados quando da contratação direta de profissionais com dispensa de processo seletivo prévio.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2020.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, em 7 de maio de 2020.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicação: 07/05/2020 (Art. 88 da Lei Orgânica Municipal).

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:52407EC9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 20200513.01-DP. Objeto: **Aquisição emergencial de EPI'S - Equipamentos de Proteção Individual, como medidas de segurança dos profissionais da rede de saúde pública para o enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2), causador da doença COVID-19, através da Secretaria da Saúde do Município de Pindoretama/CE**. Favorecido: **DP BARBOSA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA,** inscrita nº **CNPJ: 08.732.993/0001-06.** Valor Total de **R$ 8.403,60 (oito mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos).** Fundamento Legal: **Artigo 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, e, ainda, os Decretos Municipal nº 126, de 17 de março de 2020 e Decreto nº 134, de 8 de Abril de 2020**. Dispensa de Licitação declarada pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Secretária de **Saúde**.

Pindoretama, 14 de Maio de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:E54F9C60

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 20200514.01-DP. **Objeto:** Aquisição emergencial de EPI'S - equipamentos de proteção individual, destinados para os profissionais das unidades de atendimento do SUAS, para a execução de Ações Socioassistênciais decorrente ao enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2), causador da doença COVID-19, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Pindoretama/CE. **Favorecido:** R RIBEIRO ARAGÃO-ME, inscrita nº CNPJ: 18.841.059/0001-78, que propôs o valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como com o art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, e, ainda, os Decretos Municipal nº 126, de 17 de março de 2020 e Decreto nº 134, de 8 de Abril de 2020 juntamente com a Portaria MC nº. 269/GM/MC, de 29 de Abril de 2020. Dispensa de Licitação declarada pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Secretária do **Trabalho e Desenvolvimento Social**.

Pindoretama, 15 de Maio de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:B62656B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020-PC.01. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, torna Público o Extrato do Contrato acima, oriundo da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 09/2019-SEAG/SRP**,** advindo do Pregão Presencial Nº 09/2019-SEAG/SRP, cujo órgão gerenciador é Secretaria de Geral de Infraestrutura do Município de Viçosa do Ceará. **OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 09/2019-SEAG/SRP para futura e eventual contratação de locação de trator agrícola para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Quiterianópolis - CE. **CONTRATADA:** SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 19.007.717/0001-93. **VALOR TOTAL:** R$ 201.255,00. **DATA DE ASSINATURA**: 11/05/2020. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2020. **SIGNATÁRIOS**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Antonio Marcos Almeida de Abreu - Proprietário.

Quiterianópolis - CE, 15 de maio de 2020.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:349733E3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0700.10.122.0402.2.017, 07.00.10.301.1001.2.019 e 07.00.10.302.1003.2.021.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.32.00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS E MÁSCARA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20,0X17,0 CM (TECIDO DUPLO), PARA SEREM DISTRIBUÍDAS JUNTO A POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEL DE QUITERIANÓPOLIS PARA O ENFRETAMENTO NO COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID19).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/06/2020.
CONTRATADA: R DE L ALVES - ME.
CNPJ: 24.043.109/0001-74.
ASSINADO PELO CONTRATANTE: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues.
ASSINADO PELA CONTRATADA: Renan de Lima Alves.
VALOR TOTAL: R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais).

Quiterianópolis - CE, 15 de maio de 2020.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:ACA20733

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.05.003/2020

PORTARIA Nº 04.05.003/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **JOSE WILTON DE ARRUDA,** portador (a) do **CPF 210.602.403-78,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,** admitido (a) em 02/10/1981, matrícula 00814113 no cargo de **DATILÓGRAFO NIVEL SUPERIOR**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 04 de Maio de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CE8B7C35

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DO EDITAL 42º DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CE EDITAL Nº. 01/2016

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DO EDITAL 42º DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CE EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, **José Ilário Gonçalves Marques**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, resolve tornar público o resultado final de Habilitação de exames clínicos e documentos do referido edital.

CARGO: MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
BD-0012	GABRIEL FELIPE DE ALMEIDA	INABILITADO(A) CONFORME SUBITEM 1.3, DO ITEM 1, DO EDITAL 42º
CARGO: VETERINÁRIO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
BD-0005	ANA MARIA BERNARDINO CUNHA	INABILITADO(A) CONFORME SUBITEM 1.3, DO ITEM 1, DO EDITAL 42º

1 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 14 de Maio de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C8FF4656

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PUBLICOS
LICENÇA DE OPERAÇÃO

DEPART. MUN. DE ADM. DE BENS E SERV.PÚBICOS-DMASP
CNPJ: 11334409000160
ENDEREÇO: AV. PLÁCIDO CASTELO,1559/CENTRO-63900000
MUNICÍPIO: QUIXADÁ/CE
PROCESSOSEMACE:2018-230970/TEC/REGLO Nº SPU: 3252373/2018

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a **Licença de Operação Nº 193/2020-DICOP** para **o Abatedouro Público de Quixadá/CE**, localizada no município de Quixadá/CE, na Av. José Capistrano Filho, s/n, com validade de 3 anos.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:9853A5BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Quixeré torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultante da dispensa de licitação nº 1305.01/2020.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.304.1006.2.048 – Funcionamento da Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: Aquisição de combustível destinado a manutenção das máquinas de pulverização de propriedade da Vigilância em Saúde, para ação de desinfecção em combate ao COVID-19 nas UBS's e pontos de maiores aglomerações de pessoas nas ruas, como: Banco do Brasil, Agência Lotérica, Padarias e Postos de Combustíveis, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixeré.

VIGENCIA DO CONTRATO:. 90 (noventa) dias a partir da assinatura.

CONTRATADOS: POSTO SÃO JOSÉ DE QUIXERÉ LTDA.

ASSINA PELO CONTRATADO: Lucilene Ferreira

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

VALOR: R$ 957,50 (novecentos de cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Quixeré-Ce, 14 de maio de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:4F946FC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.04.05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Maria Lucia Gomes do Nascimento Ferreira, função Auxiliar Serviços Gerais matrícula 070601-9 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 06.08.2019. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E582FA71

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 004/2020.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) ALEXSANDRA LIMA DA SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) ALEXSANDRA LIMA DA SILVA, RG n° 2007277202-0 SSPDS/CE, e CPF n.° 063.917.483-30, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 08 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 08 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7BEDD3AE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 005/2020

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) ANTONIA DÁRC DA SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) ANTONIA D'ARC DA SILVA, RG n° 34807622000 SSP/CE, e CPF n.° 005.371.923-95, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 08 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 08 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6AEF198E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 006/2020.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) ANTONIO JOSE DE LIMA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) ANTONIO JOSE DE LIMA, RG n° 96025005779 SSP/CE, e CPF n.° 933.074.893-72, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 08 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 08 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6ABF9BC9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 007/2020

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) DEUSILENE FONSECA ARAUJO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) DEUSILENE FONSECA ARAUJO, RG n° 2003030034057 SSP/CE, e CPF n.° 013.414.823-16, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 08 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 08 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6432AF37

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 008/2020.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) JOSE OCIELO ARAUJO LIMA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) JOSE OCIELO ARAUJO LIMA, RG n° 2006099027470 SSP/CE, e CPF n.° 855.517.083-49, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 08 de maio de 2020.
E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 08 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:679C0A7D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 009/2020.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) JOSE WELLINGTON MONTEIRO SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) JOSE WELLINGTON MONTEIRO SILVA, RG n° 92006025708 SSPDS/CE, e CPF n.° 533.441.463-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 08 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 08 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:238DD436

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 010/2020.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARCOS ANTONIO DE ASSIS SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) MARCOS ANTONIO DE ASSIS SILVA, RG n° 20071657210 SSPDS/CE, e CPF n.° 048.164.443-19, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 08 de maio de 2020.
E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 08 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E1AEEB30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 011/2020

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SANTIAGO .

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SANTIAGO, RG n° 96025004667 SSP/CE, e CPF n.° 792.896.653-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 08 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 08 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:002AFC29

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 012/2020

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA DE FATIMA DE SOUSA BRITO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) MARIA DE FATIMA DE SOUSA BRITO, RG n° 134174787 SSP/CE, e CPF n.° 499.815.013-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 08 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 08 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9646BB51

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 013/2020.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA ELENEIDE DE SOUSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) MARIA ELENEIDE DE SOUSA, RG n° 134174787 SSP/CE, e CPF n.° 499.815.013-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 08 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 08 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:094C3FCD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 014/2020.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MARIA LUCIA DE MELO SENA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) MARIA LUCIA DE MELO SENA, RG n° 2007744598-2 SSPDS/CE, e CPF n.° 847.714.373-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 08 de maio de 2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 08 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:909FD62C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 015/2020

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) RICARDO MONTEIRO XAVIER.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS, RG n° 2001030067676 SSPDS/CE, e CPF n.° 001.232.873-16 e o Sr.(a) RICARDO MONTEIRO XAVIER, RG n° 9114076954 SSP/CE, e CPF n.° 045.952.103-96, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 08 de maio de 2020.
E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 08 de maio de 2020.

JOSE DE FATIMA LIMA CHAGAS
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1E899EC2

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 018/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) SOSTENES GOMES BRITO.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) SOSTENES GOMES BRITO, RG n° 2000099173744 SSPDS/CE, e CPF n.° 065.460.893-86, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) , aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de junho de 2020 a 30 de junho de 2020 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 15 de maio de 2020.

SOSTENES GOMES BRITO
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3CF6B10E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.01E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.01E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.01.25.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **FRANCIMAR FRANCISCO DA SILVA**, CPF: 029.064.289-22. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R$ 42.556,80 (QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E OITENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCIMAR FRANCISCO DA SILVA; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCICO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:6EB23423

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.33E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.33E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.01.25.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **GILBERTO DA SILVA ANDRADE**, CPF: 041.247.503-07. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R$ 94.036,80 (NOVENTA E QUATRO MIL E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: GILBERTO DA SILVA ANDRADE; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:4B20C085

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.02E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.02E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.01.25.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **MARCO JOSE DE SANTIAGO**, CPF: 020.762.013-00. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R$ 59.241,60 (CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAL E SESSENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: MARCO JOSE DE SANTIAGO; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCICO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:C76E179A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.03E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.03E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.01.25.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **SILAS BRAS DE OLIVEIRA**, CPF: 041.164.303-74. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R$ 66.528,00 (SESSENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: SILAS BRAS DE OLIVEIRA; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCICO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:E74DA32D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.31E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.31E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.01.25.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **VICENTE ELIAS DE OLIVEIRA**, CPF: 478.435.433-68 FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R$ 67.816,32 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: VICENTE ELIAS DE OLIVEIRA; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:F9348E17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.04E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.04E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.01.25.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **GILVAN ANTONIO DA SILVA MARTINS**, CPF: 604.389.103-46. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R$ 97.574,40 (NOVENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: GILVAN ANTONIO DA SILVA MARTINS; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCICO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:45D8BEC4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.05E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.05E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.01.25.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **ISMAEL DE ALENCAR NEGREIROS**, CPF: 043.294.633-00. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R$ 95.832,00 (NOVENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: ISMAEL DE ALENCAR NEGREIROS; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCICO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:B5698C81

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.30E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.30E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.01.25.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **RAIMUNDO HILÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF: 285.043.148-63. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R$ 71.596,80 (SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: RAIMUNDO HILÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:DE136162

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.06E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.06E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.01.25.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **FRANCISCO RAFAEL JUNIOR RIBEIRO**, CPF: 076.294.343-24. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R$ 83.793,60 (OITENTA E TRÊS MIL REAIS SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO RAFAEL JUNIOR RIBEIRO; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCICO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:FBBFE61D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.07E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.07E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.01.25.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **ANTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR**, CPF: 839.788.103-44. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R$ 20.592,00 (VINTE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCICO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:59D8E6F2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.29E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.29E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.01.25.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **FRANCISCO WALDICELIO DE SOUZA**, CPF: 046.779.573-80. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R$ 63.360,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO WALDICELIO DE SOUZA; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:39808022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.08E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.08E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.01.25.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **ANTONIO LEANDRO DA SILVA**, CPF: 092.122.348-01. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R$ 51.480,00 (CINQUENTA E UM MIL REAL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO LEANDRO DA SILVA; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:6C95126C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.28E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.28E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.01.25.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **LIBERATO CAETANO DA SILVA**, CPF: 790.769.553-87. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R$ 54.912,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: LIBERATO CAETANO DA SILVA; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:6C0988CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.27E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.27E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.01.25.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **JOSE PEDRO SALVIANO**, CPF: 191.646.373-87. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R$ 115.473,60 (CENTO E QUINZE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: JOSE PEDRO SALVIANO; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:318A1E36

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.10E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.10E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.01.25.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **ANTONIO SOELSON DA SILVA**, CPF: 895.720.923-91. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R$ 75.398,40 (SETENTA E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO SOELSON DA SILVA; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:E800BA3C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.11E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.11E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.01.25.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **CARLOS ANDRE DA SILVA**, CPF: 034.626.399-94. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R$ 68.640,00 (SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: CARLOS ANDRE DA SILVA; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:4F36C41B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.26E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.26E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.01.25.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **JOSE ILDO PEREIRA**, CPF: 348.764.213-15. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R$ 78.566,40 (SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: JOSE ILDO PEREIRA; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:219F0945

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.12E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.12E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.01.25.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **FRANCISCO GILCLECIO DE OLIVEIRA TORRES**, CPF: 045.889.193-26. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R$ 74.606,40 (SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO GILCLECIO DE OLIVEIRA TORRES; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:3373F908

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.25E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.25E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.01.25.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **JOSE ARNALDO DA SILVA TERTO**, CPF: 005.369.613-10. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R$ 52.166,40 (CINQUENTA E DOIS MIL E CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: JOSE ARNALDO DA SILVA TERTO; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:CB2500DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.24E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.24E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.01.25.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **ANTONIO EDIGERSON NOGUEIRA DA SILVA**, CPF: 605.447.263-16. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R$ 48.562,80 (QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: ANTONIO EDIGERSON NOGUEIRA DA SILVA; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:B63EDF20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.14E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.14E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.01.25.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **FRANCISCO JOSE DE ALENCAR**, CPF: 885.651.813-91. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R$ 37.271,52 (TRINTA SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAL E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO JOSE DE ALENCAR; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:28D96696

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.23E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.23E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.01.25.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **JOÃO ANTONIO DE ALENCAR**, CPF: 130.073.458-20. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R$ 59.648,16 (CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: JOÃO ANTONIO DE ALENCAR; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:6F009E89

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.22E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.22E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.01.25.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **IRAN DE ANDRADE SANTIAGO**, CPF: 991.808.123-68. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: RS 70.012,80 (SETENTA MIL DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: IRAN DE ANDRADE SANTIAGO; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:322636E1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.21E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.21E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.01.25.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **JOÃO MATIAS RIBEIRO NETO**, CPF: 478.430.633-15. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R$ 47.250,00 (QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: JOÃO MATIAS RIBEIRO NETO; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:06F32616

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.20E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.20E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.01.25.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **RIVALDO NEGREIROS PEREIRA**, CPF: 033.229.251-70. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R$ 59.030,40 (CINQUENTA E NOVE MIL TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: RIVALDO NEGREIROS PEREIRA; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:5E2A9F57

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.19E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.19E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.01.25.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **JACQUES CESAR AQUINO COSTA**, CPF: 374.144.453-72. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: RS 87.120,00 (OITENTA E SETE MIL E CENTO E VINTE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: JACQUES CESAR AQUINO COSTA; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:5DBEA5A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.18E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.18E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.01.25.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **IRANILDO JOSE PEREIRA**, CPF: 720.850.533-00. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R$ 38.491,20 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAL E VINTE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: IRANILDO JOSE PEREIRA; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:AF49DF66

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.17E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.17E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.01.25.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **HUMBERTO CORIOLANO DE ALENCAR**, CPF: 022.912.657-09. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R$ 70.356,00 (SETENTA MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: HUMBERTO CORIOLANO DE ALENCAR; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:6BC73075

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.15E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.15E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.01.25.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA**, CPF: 510.383.403-06. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R$ 84.585,60 (OITENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:1250F77A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.16E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.25.01.16E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.01.25.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **FRANCISCO VALDENIO NOGUEIRA**, CPF: 037.259.373-97. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R$ 95.040,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUARENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO VALDENIO NOGUEIRA; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:051BE344

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.16.01.01E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.16.01.01E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.05.16.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **JOSÉ ITAMAR RODRIGUES**, CPF: 001.479.773-98. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R$ 65.894,40 (SESSENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: JOSÉ ITAMAR RODRIGUES; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:BB1E7D24

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.16.01.02E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.16.01.02E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.05.16.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **FRANCISCO HELENILDO CARNEIRO ARAUJO**, CPF: 989.097.034-15. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R$ 71.280,00 (SETENTA E UM MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO HELENILDO CARNEIRO ARAUJO; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:6F344D36

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.16.01.06E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.16.01.06E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.05.16.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **DJALMA FIALHO DOS SANTOS**, CPF: 079.134.093-71. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R$ 122.865, 60 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: DJALMA FIALHO DOS SANTOS; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:C43D8A95

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.16.01.03E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.16.01.03E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.05.16.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **JAIRO ALVES DO NASCIMENTO**, CPF: 218.804.683-87. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R$ 115.315,20 (CENTO E QUINZE MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: JAIRO ALVES DO NASCIMENTO; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:5A04F2A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.16.01.05E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.16.01.05E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.05.16.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **IZAILDO FIALHO DOS SANTOS**, CPF: 605.457.593-74. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R$ 61.776,00 (SESSENTA E UM MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: IZAILDO FIALHO DOS SANTOS; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:12A4134B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.16.01.04E

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO **PRIMEIRO TERMO** ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.16.01.04E, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2019.05.16.01E**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **MARCELO AQUINO DE SOUZA**, CPF: 028.935.523-07. FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA 4ª (QUARTA) DO CONTRATO Nº. 04.10.001.01E E INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2020. VALOR CONTRATUAL: R$ 71.280,00 (SETENTA E UM MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.13.12.361.235.2.39 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA GOVERNAMENTAL. ASSINA PELO CONTRATADO: MARCELO AQUINO DE SOUZA; ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA CLÁUDIA ALENCAR DE LAVOR.

SALITRE/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDEILTON FRANCISCO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Erivelto de Lima Carvalho
Código Identificador:0BAFC1B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 898/2020, SANTANA DO CARIRI, 15 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAÇÃO DE MÁSCARAS, INSUMOS DE HIGIENE E AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID19, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso de suas prerrogativas legais e o que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar aquisição de máscaras cirúrgicas e artesanais, priorizando as máscaras artesanais confeccionadas por associações santanenses, e demais insumos de proteção pessoal elencados por órgãos técnicos da saúde como necessários para o enfrentamento da pandemia da covid-19, propagada pelo novo coronavírus para distribuição a população mais carente de Santana do Cariri, com o intuito de prevenir o contágio da referida infecção no âmbito do município.

§1º. A presente autorização vigora apenas enquanto durar a situação de calamidade pública decretada em face do Decreto Municipal n°

0704001/2020 de 07 de abril de 2020 e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará através do Decreto Legislativo 545 de 08 de abril de 2020 e alterações posteriores.

2º. Tornar-se obrigatório o uso de máscaras em fábricas, comércios, repartições públicas, instituições financeiras privadas e lotérica no território municipal.

§3º. Os estabelecimentos em funcionamento são obrigados a disponibilizar, sem qualquer custo ou ônus para os usuários, à higienização das mãos por meio de lavagem com água e sabão e/ou álcool gel a 70% e papel toalha, além de funcionários para organização de filas mantendo o distanciamento recomendado pelas autoridades sanitárias e prestando informações, todos com uso obrigatório de EPI´s.

Art. 2º. Fica o poder executivo autorizado a ampliar a distribuição de cestas básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade social enquanto se perdurar o estado de calamidade e/ou emergência em saúde pública relacionada ao enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Art. 3°. A distribuição de que trata a presente lei observará os critérios de impessoalidade e demais princípios que norteiam a Administração Pública, cujas ações serão realizadas de forma objetiva e levando-se em consideração o bem da coletividade e bem-estar social, priorizando aquelas pessoas situação de vulnerabilidade social que não possuem acesso ou não tiveram condições de adquirir os materiais/equipamentos elencados no texto normativo.

Art. 4° - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente. Parágrafo único. As despesas decorrentes da aquisição de máscaras para distribuição gratuita correrão pela dotação do Fundo Municipal

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aquisição de máscaras para distribuição gratuita correrão pela dotação do Fundo Municipal de Saúde na especificação 0902 10 305 0060 2.090, relacionada a ações de enfrentamento da emergência Covid-19, da Secretaria de Saúde.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 15 de Maio de 2020.

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:D46EB855

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 033/2020

DECRETO Nº. 033, DE 14 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE TRAFEGAR OS VEÍCULOS DA EMPRESA ÁGUA MINERAL SERRA GRANDE PELAS BARREIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso I, letras "m" e "o" da Lei Orgânica do Município de São Benedito,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 030, de 12 de maio de 2020, que estabelece medidas restritivas no âmbito do município de São Benedito(CE) e a necessidade de se fazer ajustes nas normas;

CONSIDERANDO que a empresa Água Mineral Serra Grande tem suas fontes de água no município de São Benedito, sendo grande geradora de empregos e responsável pelo abastecimento de diversos municípios do Estado Ceará;

CONSIDERANDO que a distribuição da água mineral é serviço essencial para o abastecimento da população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido a empresa Água Mineral Serra Grande transitar com seus veículos de carga pelas barreiras instaladas no Município de São Benedito, tanto as das entradas como as da cidade, para se dirigir à sua sede com a finalidade de realizar carregamento de água para distribuição, sem permissão para estacionar nas áreas bloqueadas fora dos horários permitidos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Benedito, em 14 de maio de 2020.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:56E8B72E

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO CONJUNTA 05/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 05/2020

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Benedito – CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que lhe confere a Lei de Criação nº 462/97 de 02 de junho de 1997 com alterações pela Lei 956 de 25 de maio de 2015;

CONSIDERANDO as atribuições legais da Lei Municipal nº 957/2015, bem como o Art. 35 do Regimento Interno do Conselho Tutelar de São Benedito-CE, o qual dispõe que "ocorrendo vacância, licença, férias ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente para assumir a função, tendo este direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva vaga, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes foram devidos;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Conselho Tutelar de São Benedito –CE no enfrentamento ao Coronavírus junto aos segmentos mais vulneráveis, como medida de prevenção e disseminação do Vírus;

CONSIDERANDO a Reunião Conjunta Virtual por Videoconferência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada dia 14 de maio de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º: CONVOCAR, nos termos da Ata 06/2020- CMDCA, GERMANO AGUIAR MORAES, candidato eleito em 2º (segundo) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente até perdurar o

Plano de Contingência do Conselho Tutelar (período 15/04/2020 a 15/08/2020), tendo em vista que os conselheiros Francisco das Chagas Fernandes (conselheiro tutelar titular) e Terezinha Lopes Vieira (conselheira tutelar- 1ª suplente) encontram-se no quadro de risco em meio a Pandemia do COVID-19, conforme a Organização Mundial de Saúde.

Art. 2º: O convocado terá o prazo de 2 (dois) dias para tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.
Art. 3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, 15 de maio de 2020.

OSMAR GOMES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social
São Benedito – CE.

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:C0051256

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.918, DE 14 DE MAIO DE 2020

Autoria: Poder Executivo Municipal

Autoriza o poder executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) com o intuito de incluir o seguinte Projeto/Atividade e elementos de despesa:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.18.542.0013.2.032 AÇÕES DE DEFESA E CONTROLE AMBIENTAL			
Objetivo: Desenvolver ações para a preservação do meio ambiente, com ênfase na utilização consciente e adequada da água, garantindo às populações atuais e futuras um meio ambiente de qualidade e o direito a água potável, Desenvolver ações para garantir o abastecimento de água a população da zona rural e sede do Município, Promover ações de conscientização para preservação do meio ambiente e do uso de recursos hídricos de forma sustentável			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR**
4490.61.00	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS	1001000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000,00
TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**15.000,00**

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos III, conforme especificado a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.18.542.0013.2.032 AÇÕES DE DEFESA E CONTROLE AMBIENTAL			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR**
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
3390.39.00	SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	1001000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00
TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**15.000,00**

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor autorizado nesta Lei.

Art. 4º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada e altera o programa definido no Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de maio de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:152A1E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2020 DE 05 DE MAIO DE 2020

Declara como zona especial de contenção ao contágio do novo Coronavírus (SARS-COV-2), o perímetro central da cidade de Tabuleiro do Norte, restringe a circulação nesta área e amplia medidas de enfrentamento à propagação da Covid-19, no Município de Tabuleiro do Norte dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 84, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o crescimento de casos suspeitos e confirmados no Município de Tabuleiro do Norte, que segundo apontamentos e projeções técnicas pode estar dentro das cidades do Estado do Ceará em fase de transição epidêmica, passando de transmissão localizada para aceleração descontrolada da doença;

CONSIDERANDO que ainda se verifica pontos de aglomeração, sobretudo, nas cercanias das instituições financeiras e unidades lotéricas e a livre circulação de pessoas e veículos na parte central da cidade, bem como a existência de portas semiabertas de comércios que não estão autorizados a funcionar;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de medidas mais rígidas para fazer valer o cumprimento das ordens governamentais e assim preservar a vida, valor supremo na ordem constitucional;

DECRETA:

Art. 1º - Declara como Zona Especial de Contenção ao Contágio do Novo Coronavírus (COVID-19), o perímetro central da Cidade de Tabuleiro do Norte.

§1º - Compreende a Zona Especial referida no *caput* deste artigo o perímetro**: RUA EMÍLIA CHAVES** *(Trecho que vai da Rua Padre Acelino até o cruzamento com a Rua Padre Clicério);* **RUA BATISTA MAIA** *(Trecho próximo ao antigo Skinão até o cruzamento com a Rua Padre Clicério)*; **RUA MAIA ALARCON** *(Trecho nas proximidades da Igreja Matriz até o cruzamento com a Rua Padre Clicério);* **RUA GERMANO NORONHA** (*Trecho por trás da Igreja Matriz até o cruzamento com a Rua Alípio Franklin de Andrade);* **TRAVESSA VICENTE SOARES** *(Trecho do cruzamento com a Avenida Capitão José Rodrigues, seguindo pela Rua Francisco de Almeida Chaves até o cruzamento com a Rua Coronel Pio Gadelha);* **TRAVESSA PEDRO ALVES** *(Trecho entre as Ruas Batista Maia e Maia Alarcon).*

§2º - Na área delimitada no §1º fica autorizado o funcionamento somente das atividades que não foram vedadas pelo Decreto Estadual nº 33.519, de 19 de março de 2020, e no Decreto Municipal n.º 016, de 20 de março de 2020, e alterações posteriores.

§3º - A situação especial da área de que trata o *caput* deste artigo terá vigência a partir de zero hora do dia 05/05/2020 e se estenderá até o dia 20/05/2020, passível de prorrogação.

§4º - Ficam vedados neste período, em toda a extensão do perímetro de que trata o §1º deste artigo, o estacionamento e parada de transportes coletivos de qualquer natureza e porte, bem como de táxis e mototáxis.

Art. 2º - As medidas e determinações dispostas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de maio de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:34A1D8C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 033/2020 DE 05 DE MAIO DE 2020

Autoriza a distribuição de Kit de Alimentação Escolar na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe, em âmbito Nacional, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo medidas políticas, sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a situação de Emergência em Saúde Pública declarada em todo o Estado do Ceará nos termos do Decreto Estadual n.º 33.510, de 16 de março de 2020, especialmente no Município de Tabuleiro do Norte, nos termos do Decreto Municipal n.º 017, de 25 de março de 2020, também em razão da COVID-19;

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública reconhecido no Estado do Ceará, por meio do Decreto Legislativo n° 543, de 03 de abril de 2020, em virtude do cenário de enfrentamento à pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 023/2020, de Calamidade Pública no Município de Tabuleiro do Norte, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará por meio do Decreto Legislativo n.º 545, de 08 de abril de 2020;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à Saúde Pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Tabuleiro do Norte;

CONSIDERANDO que o Município de Tabuleiro do Norte, através do Decreto Municipal n.º 022, de 06 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto Municipal n.º 030, de 05 de maio de 2020, suspendeu as aulas presenciais de todos os alunos da rede municipal de ensino, sendo que a merenda escolar é essencial a esses alunos, configurando a principal refeição para parcela dos discentes, e que, a Administração Pública Municipal objetiva a manutenção dessa alimentação, no período em que, pela excepcionalidade imposta pelo Novo Coronavírus (COVID-19), houver a suspensão das aulas;

CONSIDERANDO que foi publicada a Lei n.º 13.987, de 07 de abril de 2020, o qual altera a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros à conta do PNAE durante o período de suspensão das aulas em razão da situação de emergência ou calamidade pública.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a distribuição pela Secretaria Municipal de Educação Básica de "Kit de Alimentação Escolar" aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.

§ 1º - O objetivo do programa mencionado no caput deste artigo é assegurar a alimentação das crianças/alunos durante o período de suspensão das aulas.

§ 2º - O Kit de Alimentação Escolar é destinado à alimentação dos alunos da rede municipal de ensino, competindo à família administrar o fracionamento destes alimentos pelo período de suspensão escolar.

§ 3º - Fica vedada a venda ou destinação para finalidade diferenciada dos alimentos ofertados, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa dos familiares.

Art. 2º - O "Kit de Alimentação Escolar" será composto por itens básicos normalmente utilizados nos cardápios elaborados para a Alimentação Escolar, procurando garantir os nutrientes necessários para a manutenção da saúde da criança e do adolescente.

Art. 3º - A logística de montagem e distribuição, assim como a definição dos gêneros alimentícios a serem inseridos nos "kits" fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Básica, sob a supervisão de nutricionistas e outros profissionais da secretaria, e acompanhamento do CAE – Conselho de Alimentação Escolar.

§ 1º - Os dias e locais de entrega do "Kit de Alimentação Escolar" serão instituídos e divulgados pela Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 4º - A Secretaria de Educação Básica deverá confeccionar lista com as quantidades de alimentos que serão ofertados, descrição dos itens fornecidos, identificação do aluno e seu responsável, devendo constar identificação do membro da família que recebeu o "kit", com nome completo, endereço, e, se possível, telefone, com assinatura ou impressão digital, conforme Recomendação Ministerial nº 0005/2020/PmJTDN.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação Básica deverá realizar o controle efetivo da quantidade de kits devidamente entregues, para fins de controle e comprovação do fornecimento.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 05 de maio de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:1152AAB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2020 DE 06 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo inciso IX, do art. 84,considerando o Processo Administrativo nº 121/2020 de 06.05.2020 e em conformidade com a carta de concessão de aposentadoria, nº benefício 195.610.685-2, com inicio de vigência em 03.09.2019,
RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL MOREIRA**, Professora, do Quadro Efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará, pela sua aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de maio de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:36A9432C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.05.12.1 - FME

Extrato do Contrato nº 2020.05.12.1, oriundo da Tomada de Preços Nº 2020.03.06.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PÚBLICOSLTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços de assessoria em gestão estratégica, compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais, auditoria interna e a implantação de melhorias continuas, bem como a orientação aos agentes públicos quanto a gestão de ativos e fluxo de despesas das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil quinhentos reais). Vigência Contratual: 10 (dez) meses. Signatários: Antônio Fernandes de Lima e Francisco Fernando Vieira de Sousa. Data de Assinatura do Contrato: 12 de Maio de 2020.

Várzea Alegre/CE, 12 de Maio de 2020.

ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6EE1E8CB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.05.12.2 - FMS

Extrato do Contrato nº 2020.05.12.2, oriundo da Tomada de Preços Nº 2020.03.06.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PUBLICOS LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços de assessoria em gestão estratégica, compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais, auditoria interna e a implantação de melhorias continuas, bem como a orientação aos agentes públicos quanto a gestão de ativos e fluxo de despesas das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência Contratual: 10 (dez) meses. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Francisco Fernando Vieira de Sousa. Data de Assinatura do Contrato: 12 de Maio de 2020.

Várzea Alegre/CE, 12 de Maio de 2020.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:77DA6A7E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.05.12.3

Extrato do Contrato nº 2020.05.12.3, oriundo da Tomada de Preços Nº 2020.03.06.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e a empresa VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PUBLICOS LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços de assessoria em gestão estratégica, compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais, auditoria interna e a implantação de melhorias continuas, bem como a orientação aos agentes públicos quanto a gestão de ativos e fluxo de despesas das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Vigência Contratual: 10 (dez) meses. Signatários: Laura Maria Alves de Oliveira e Francisco Fernando Vieira de Sousa. Data de Assinatura do Contrato: 12 de Maio de 2020.

Várzea Alegre/CE, 12 de Maio de 2020.

LAURA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0F0D1DB0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.05.12.4 - ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato nº 2020.05.12.4, oriundo da Tomada de Preços Nº 2020.03.06.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVIÇOS PUBLICOS LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços de assessoria em gestão estratégica, compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais, auditoria interna e a implantação de melhorias continuas, bem como a orientação aos agentes públicos quanto a gestão de ativos e fluxo de despesas das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência Contratual: 10 (dez) meses. Signatários: Emanuel Máximo de Menezes e Francisco Fernando Vieira de Sousa. Data de Assinatura do Contrato: 12 de Maio de 2020.

Várzea Alegre/CE, 12 de Maio de 2020.

EMANUEL MÁXIMO DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E7FA9AE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 792/2020 - DISPÕE SOBRE OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE PLANTÕES MÉDICOS HOSPITALARES, EXCETO SOBREAVISO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, CE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, **ECILDO EVANGELISTA FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Mombaça, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANTÃO HOSPITALAR

Art. 1º Para os efeitos desta lei considera-se:

I - Plantão Hospitalar: aquele em que o servidor estiver no exercício das atividades hospitalares, além da carga horária semanal de trabalho do seu cargo efetivo, durante doze horas ininterruptas ou mais; e

II - Plantão de Sobreaviso: aquele em que o servidor titular ou o profissional saúde competente estiver, além da carga horária semanal de trabalho do seu cargo efetivo, fora da instituição hospitalar e disponível ao pronto atendimento das necessidades essenciais de serviço, de acordo com a escala previamente aprovada pela direção do hospital ou unidade hospitalar.

III – Servidor: Quem exercer, mesmo que transitória ou precariamente, as funções públicas, de médico e enfermeiro, previstas nessa lei no âmbito hospitalar público do município de Mombaça, CE.

Art. 2° Nos artigos onde a palavra “plantão” aparecer isolada refere-se aos plantões hospitalares, conforme inciso I do Art. 1º desta lei.

CAPÍTULO II
DA DURAÇÃO DOS PLANTÕES

Art. 3º Cada plantão terá duração mínima de doze horas ininterruptas.

Art. 4º O servidor deverá cumprir a jornada diária de trabalho a que estiver sujeito em razão do cargo que ocupa, independentemente da prestação de serviços de plantão.

Art. 5º Farão jus ao plantão, quando trabalharem neste regime no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo e na unidade COVID (leitos clínicos de retaguarda para COVID), os servidores médicos e enfermeiros, salvo regulamentação em contrário:

I - titulares de cargos de provimento efetivo da área de saúde;

II - ocupantes dos cargos temporários da área de saúde, regidos pelo Regime Jurídico Único;

III – prestadores de serviços contratados especificamente para prestarem plantões

§ 1º Observado o disposto no caput, o plantão será pago aos servidores de que tratam os incisos acima exclusivamente se exercerem as atividades típicas de seus cargos nas áreas indispensáveis ao funcionamento ininterrupto dos hospitais e institutos de que trata o art. 1º.

§ 2º O plantão não será devido no caso de pagamento de adicional pela prestação de serviço extraordinário ou adicional noturno referente à mesma hora de trabalho.

§ 3º O servidor ou prestador de serviço em exercício no hospital e centro COVI-19 poderá trabalhar em regime de plantão, de acordo com escala previamente aprovada, fazendo jus ao valor, de acordo com o nível da categoria.

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO E VALORES DOS PLANTÕES

Art. 6º Os valores a serem repassados a título de plantão necessários ao desenvolvimento ininterrupto das atividades hospitalares se darão da forma prevista no Anexo Único desta lei.

Art. 7º. Os plantões serão pagos juntamente com o vencimento dos profissionais.

Parágrafo Único. Os plantões deverão ser informados até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da sua efetivação

Art. 8º A escala mensal (ou semanal) de plantões, com base na previsão de plantões da unidade hospitalar, deve indicar os servidores que participarão de cada plantão por data e período, com designação dos respectivos substitutos.

Art. 9º. A autorização do dirigente superior da unidade hospitalar e a confirmação de que houve o cumprimento do plantão é condição para a inclusão na folha de pagamento pela unidade de gestão de pessoal competente.

Parágrafo único. A realização do plantão de forma diversa daquela especificada na previsão ou escala de plantões não impede a concessão do pagamento, desde que justificada a excepcionalidade pelo dirigente superior e respeitado o quantitativo máximo previamente autorizado para a unidade hospitalar.

CAPÍTULO IV
DA VERIFICAÇÃO DO PLANTÃO

Art. 10. A supervisão da implementação do plantão se dará no âmbito da Secretaria de Saúde e das respectivas unidades hospitalares e será informado ao setor de pessoal correspondente.

Art. 11. As unidades hospitalares devem no prazo e forma por elas estabelecidos, prestar as informações necessárias ao acompanhamento da implementação dos plantões.

Art. 11. As escalas de plantões deverão ser afixadas em quadros de aviso em locais de acesso direto ao público, inclusive no sítio eletrônico da Secretaria de Saúde.
Art. 12. O Hospital e as unidades de plantão estabelecerão controle das horas trabalhadas em regime de plantão hospitalar e correspondentes ao atendimento no hospital durante o plantão de sobreaviso.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Fica revogado o Decreto Municipal nº 10/2013.

§1º Os efeitos financeiros da presente lei retroagem à data de 1º de maio de 2020.

§ 2º O Poder Executivo poderá, mediante decreto regulamentador, alterar o disposto no Anexo Único desta lei e a inclusão ou exclusão de determinada categoria funcional.

§3º O percentual de bonificação previsto no Anexo Único desta lei será aplicado aos profissionais que exercem as funções de médico clínico e de enfermeiros, mediante plantão, no hospital municipal e nos leitos clínicos de retaguarda do suporte ao COVID-19, até o dia 31 de julho de 2020, onde o poder executivo poderá, mediante decreto, alterar o prazo e condições mencionadas.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 15 de maio de 2020

ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 792/2020
VALORES A SEREM PAGOS A TÍTULO DE PLANTÕES

MÉDICOS			
CARGO	**DETALHAMENTO**	**VALOR**	**PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DURANTE PANDEMIA COVID-19 (Art. 13, § 3º desta Lei)**
Médico Clínico Geral	**Plantão de 12 horas durante a Semana**	**R$ 1.105,00**	**20%**
	Plantão de 12 horas durante o Final de Semana	**R$ 1.128,00**	**20%**
	FERIADOS NACIONAIS que ocorrerem durante a Semana	**R$ 2.210,00**	**20%**
	FERIADOS NACIONAIS que ocorrerem durante o Final de Semana	**R$ 2.256,00**	**20%**
Médicos Anestesista	**Plantão de 12 horas**	**R$ 1.163,00**	**Não Aplicável**
Médicos Cirurgião	**Plantão de 12 horas**	**R$ 1.454,00**	**Não Aplicável**

ENFERMEIROS:			
CARGO	**DETALHAMENTO**	**VALOR**	**PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DURANTE PANDEMIA COVID-19 (Art. 13, § 3º desta Lei)**
Enfermeiros	**Plantão de 12 horas durante a Semana**	**R$ 140,00**	**40%**
	Plantão de 12 horas durante o Final de Semana	**R$ 175,00**	**40%**
	FERIADOS NACIONAIS que ocorrerem durante a Semana	**R$ 280,00**	**40%**
	Plantão de 12 horas em FERIADOS NACIONAIS que ocorrerem durante o Final de Semana	**R$ 350,00**	**40%**

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:77979774

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 863/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL ao vigente orçamento do Município de Nova Olinda/CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda - Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme especificações abaixo:

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Saude
Unidade Orçamentária: 1515 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 0192 – Controle Epidemiológico
Ação: Enfrentamento da Emergência da Covid-19
Dotação Orçamentária: 15.15.10.305.0192.2.090 - Ações de Enfrentamento da Emergência da COVID-19

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1214000000	4.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	1214000000	4.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1214000000	2.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – RPPS	1214000000	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1001000000	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1211000000	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1214000000	535.000,00
3.3.90.32.00	Material e Serv. de Distribuição Gratuita	1214000000	40.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1214000000	4.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1214000000	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1214000000	45.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas	1214000000	8.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1215000000	12.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1215000000	95.000,00
TOTAL			**800.000,00**

Art. 2º Os Créditos de que trata o art. 1º da presente Lei, serão abertos mediante decreto do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos, a anulação de dotações orçamentárias conforme preconiza o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com as especificações abaixo:

SECRETARIA DE FINANÇAS	
04 04 04 122 0037 2.005	**Manutenção da Atividades da Secretaria de Finanças**

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00
TOTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS		**150.000,00**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
05 05 12 122 0037 2.007	**Manutenção da Ativ. da Secretaria de Educação Básica**

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	80.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	20.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
TOTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA		**140.000,00**

SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS	
07 07 17 512 0377 1.021	**Construção de Kits Sanitários**

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	250.000,00

SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS	
07 07 04 122 0037 2.016	**Manutenção da Ativ. da Sec. de Urbanismo e Obras**

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	100.000,00
TOTAL DA SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS		**350.000,00**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
10 10 20 605 0038 1.030	**Const. Ref. Amp. do Matadouro e Mercado Municipal**

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	90.000,00
TOTAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 90.000,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11 11 10 302 0176 1.032	**Const. Ref. Amp. do Centro de Especialidades Médicas**

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR EM R$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	70.000,00
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**70.000,00**
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES		**800.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 15 DE MAIO DE 2020.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:D7D4E4EC